



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de março de 2024 * nº 0498 * Pág. 001/042



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.593 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e, ainda, o que estabelece o art. 146 da Lei 2.380 de 26 de março de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o horário de expediente, nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal de João Pessoa, ocorrerá das 8:00 h às 14:00 h.

§1º. Ficam excetuados desta determinação os servidores vinculados as secretarias e órgãos que, por sua natureza e finalidade, sejam obrigados a regime especial de horário de trabalho.

§2º. Os casos omissos ou excepcionais serão tratados de forma resolutiva pela Secretaria de Administração do Município de João Pessoa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2024

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A34-2658-01D1-3498> e informe o código 3A34-2658-01D1-3498



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3A34-2658-01D1-3496

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/03/2024 17:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3A34-2658-01D1-3496>

SEAD

PORTARIA Nº 193

Em, 26 de março de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 186.301/2023.

RESOLVE:

I – Designar BRUNO REIS CRISPIM, matrícula nº 94.882-9, para exercer a função de FISCAL do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2024, firmado entre a Secretaria da Administração e a Agência de Inovação Tecnológica de João Pessoa-INOVATEC-JP.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação..

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DDA5-108E-7A2B-E60B> e informe o código DDA5-108E-7A2B-E60B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DDA5-108E-7A2B-E60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/03/2024 09:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DDA5-108E-7A2B-E60B>

EXPEDIENTE Nº 053/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2023/7012	Jose Ferreira da Silva Neto	94.442-4	SEDURB	27/09/2023	06/10/2023	10
2023/7007	Waldir Bezerra de Souza	24.029-0	SEMUSB	01/09/2023	08/09/2023	8
2023/7006	Claudia Falcao de Oliveira Lima	89.348-0	SEINFRA	26/09/2023	23/03/2024	180
2023/7005	Elizabeth da Silva Nery	28.420-3	SEDEC	22/09/2023	29/09/2023	8
2023/7003	Fernando Antonio Fragoso dos Santos	82.308-2	SEDEC	21/09/2023	19/12/2023	90
2023/7002	Cintia Maria de Medeiros	82.157-8	SEDEC	21/09/2023	05/10/2023	15
2023/7001	Clenilda de Lourdes Silva Praxedes dos Santos	59.761-9	SEDEC	22/09/2023	21/11/2023	60
2023/7000	Erivania Canuto de Andrade Vitoriano	63.886-2	SEDEC	25/09/2023	29/09/2023	5
2023/6994	Rodolfo Plassido Araujo de Almeida	78.841-4	SEMUSB	26/09/2023	30/09/2023	5
2023/6992	Fabio Dos Santos Pereira	90.074-5	SEINFRA	03/10/2023	06/10/2023	4
2023/6990	Lucia Fernandes da Costa	30.773-4	SEDEC	10/10/2023	29/10/2023	20
2023/6989	Eliane de Araujo Tiburcio	59.854-2	SEDEC	02/10/2023	30/12/2023	90
2023/6987	Juliana Pereira Felix	63.644-4	SEINFRA	15/10/2023	29/10/2023	15
2023/6985	Karla Jeni er Rodrigues de Mendonça	82.342-2	SEDEC	11/09/2023	25/09/2023	15
2023/6984	Ana Paula Freire Gomes Leite	83.058-5	SEDEC	08/04/2023	04/10/2023	180
2023/6983	Moises Costa Neto	83.004-6	SEDEC	30/08/2023	27/11/2023	90
2023/6977	Maria Gorete de Lacerda	82.293-1	SEDEC	16/10/2023	20/10/2023	5
2023/6976	Adayana Darlyn da Silva Faustino	102.403-7	SEDEC	29/09/2023	12/10/2023	14
2023/6972	Allan Dewid Pontes Correia	78.795-7	SEMUSB	30/09/2023	01/10/2023	2
2023/6971	Allan Dewid Pontes Correia	78.795-7	SEDEC	25/09/2023	27/09/2023	3
2023/6969	Celça Maria Dominguez Feijóo	106.260-0	SEDEC	05/10/2023	19/10/2023	15
2023/6965	Naisa Coeli Araújo de Lima	103.165-3	SEAD	03/10/2023	09/10/2023	7
2023/6962	DEBORA CARLA ALVES BEZERRA	102.565-3	SEINFRA	02/09/2023	28/02/2024	180
2023/6960	Syana Monteiro de Alencar Ramos	83.065-8	SEDEC	29/09/2023	27/12/2023	90
2023/6956	Natalia de Lourdes Ferreira dos Santos	83.232-4	SEDEC	16/10/2023	14/11/2023	30
2023/6948	Maria do Carmo Araujo da Costa	10.846-4	SEDEC	28/09/2023	11/11/2023	45
2024/0524	Joana Darc dos Santos Lima	82.054-7	SEDEC	13/11/2023	22/11/2023	10

Assinado por: I. Lessa - ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/05FB-D047-F04J-F34E e informe o código: 05FB-D047-F04J-F34E



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
- Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
- Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
- Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
- Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
- Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
- Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
- Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
- Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
- Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
- Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
- Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
- Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
- Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**
- Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
- Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
- Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
- Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
- Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
- Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
- Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
- Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
- Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@jaoopessoa.pb.gov.br

2024/0523	Joana Darc dos Santos Lima	59.540-3	SEDEC	13/11/2023	22/11/2023	10
2024/0522	Ingrid Pereira Trigueiro	59.766-0	SEDEC	13/11/2023	11/01/2024	60
2024/0521	Maria Gorette Lacerda Araujo	84.820-4	SEDEC	23/10/2023	21/12/2023	60
2024/0520	AMANDA CARLA SILVA DO NASCIMENTO	100.612-8	SEREM	03/11/2023	02/12/2023	30
2024/0519	Maleni Medeiros Lustosa	78.857-1	SEMUSB	18/01/2024	02/03/2024	45
2024/0518	MICHELLE VICENTE DANTAS	1071051	SEDEC	02/12/2023	29/05/2024	180
2024/0516	Jair Fernando Bezerra	34.308-1	SEREM	10/01/2024	08/04/2024	90
2024/0515	Joao Maria Cipriano	11.059-1	SEDEC	09/12/2023	07/03/2024	90
2024/0507	Rosa de Lourdes Montenegro	59.855-1	SEDEC	06/11/2023	30/12/2023	55
2024/0505	Josiane Barbosa Pereira	82.231-1	SEDEC	21/11/2023	24/11/2023	4
2024/0504	Josiane Barbosa Pereira	82.231-1	SEDEC	03/12/2023	13/12/2023	11
2024/0498	Alyne Ferreira Barreto Felix Arruda	82.521-2	SEDEC	22/01/2024	20/02/2024	30
2024/0494	Rivaldo Alves Pereira da Costa	07.609-1	SEREM	19/12/2023	17/01/2024	30
2024/0492	Rivaldo Alves Pereira da Costa	07.609-1	SEREM	10/11/2023	09/12/2023	30
2024/0490	Laize Nayarha Santos Alves de Menezes	1040491	SEDEC	12/12/2023	08/06/2024	180
2024/0485	Ana Carolina Rodrigues Vicente	82.403-8	SEDEC	19/01/2024	16/07/2024	180
2024/0469	Sioneide da Paixao Norberto	54.474-4	SEDEC	20/11/2023	19/12/2023	30
2024/0467	Suzu Costa dos Santos	77.965-2	SEDEC	07/01/2024	21/01/2024	15
2024/0608	Maria de Fatima Ricardo dos Santos	69.147-0	SEDEC	01/02/2024	01/03/2024	30
2024/0603	Helder da Costa Marcos	82.596-4	SEDEC	26/01/2024	24/02/2024	30
2024/0601	Adriana Soares Crispim de Farias	34.322-6	SEREM	30/01/2024	29/03/2024	60
2024/0597	Naiebes dos Santos Machado	55.728-5	SEDEC	01/02/2024	01/03/2024	30
2024/0595	Claudiane Costa Aguiar	82.696-1	SEDEC	01/02/2024	01/03/2024	30
2024/0593	Alexsandra da Silva Lima	87.271-7	SEDEC	12/12/2023	08/06/2024	180
2024/0590	Joice Maria de Miranda Silva	59.770-8	SEDEC	07/12/2023	21/12/2023	15
2024/0585	Raneide Gomes da Silva	82.133-1	SEDEC	23/01/2024	21/04/2024	90
2024/0584	Flavia Fadja Bastos Rique	82.483-6	SEDEC	16/01/2024	14/04/2024	90
2024/0579	Francisco Neutro Abilio de Farias	81.214-5	SEINFRA	22/01/2024	05/02/2024	15
2024/0561	Aricleia Teixeira dos Santos	106.401-2	SEDEC	12/12/2023	26/12/2023	15
2024/0560	Maria de Fatima Sousa	83.802-1	SEDEC	29/01/2024	12/02/2024	15
2024/0549	Maria Giseli Rocha Rodrigues	79.531-3	SEMUSB	19/01/2024	16/07/2024	180
2024/0546	Edamara Aparecida Camara	82.561-1	SEDEC	17/11/2023	15/01/2024	60
2024/0542	Lucia de Fatima Guedes de Franca	78.668-3	SEMUSB	18/01/2024	15/07/2024	180
2024/0536	Josefa de Fatima Rodrigues da Silva	59.886-1	SEDEC	29/01/2024	27/04/2024	90
2023/7082	Antonio Fernando Cordeiro Guedes Junior	85.370-4	SEDEC	20/09/2023	09/10/2023	20
2023/7079	Janderson Teles Alves	69.186-1	SEDEC	20/09/2023	18/11/2023	60
2023/7078	Fabricia Moreira Ferreira Dantas	59.547-1	SEDEC	14/10/2023	12/11/2023	30
2023/7071	Shirley Emanuelle do Nascimento Silva	55.727-7	SEDEC	16/10/2023	14/12/2023	60
2023/7067	Natanael Francisco dos Santos	31.057-3	SEDEC	11/10/2023	09/12/2023	60
2023/7065	Taline Alves Ferreira	1013931	SETRAB	16/10/2023	30/10/2023	15
2023/7054	Andre Fernandes de Albuquerque	59.609-4	SEDEC	22/09/2023	21/10/2023	30
2023/7053	Andre Fernandes de Albuquerque	83.236-7	SEDEC	22/09/2023	21/10/2023	30
2023/7052	Murilo Raposo Rodrigues	66.559-2	SEDEC	24/10/2023	22/11/2023	30
2023/7051	Murilo Raposo Rodrigues	66.559-2	SEDEC	05/11/2022	19/12/2022	45
2023/7050	Luiz da Silva Bastos Neto	82.123-3	SEDEC	19/10/2023	17/11/2023	30



2023/7048	Monica Mayer Feitosa de Oliveira	63.665-7	SEDEC	28/09/2023	27/10/2023	30
2023/7047	Francisco de Assis A Bezerra	16.073-3	SEDEC	30/08/2023	13/09/2023	15
2023/7045	Carlos Alberto da Silva	17.000-3	SEINFRA	06/10/2023	03/01/2024	90
2023/7042	Dienieres Santos Borges de Vasconcelos	55.826-5	SEDEC	19/09/2023	18/10/2023	30
2023/7041	Sioneide da Paixao Norberto	82.680-4	SEDEC	22/09/2023	21/10/2023	30
2023/7038	Viviane Gonçalves de Menezes	84.827-1	SEDEC	11/10/2023	08/01/2024	90
2023/7037	THAYNA LOURENCO DE MENEZES	106.276-1	SEDEC	16/10/2023	29/10/2023	14
2023/7036	Angela Maria Pequeno de Luna Freire	31.089-1	SEDEC	06/10/2023	03/01/2024	90
2023/7034	Roberta Ingrid da Silva Filgueiras	1062010	SEDEC	17/10/2023	23/10/2023	7
2023/7032	Franklin Luckwu dos Santos	69.094-5	SEDEC	20/09/2023	19/10/2023	30
2023/7030	Auricelia dos Santos Batista	16.390-2	SEDEC	13/10/2023	27/10/2023	15
2023/7029	Sheila Celi Nascimento Lima	59.838-1	SEDEC	16/10/2023	14/11/2023	30
2023/7023	Lindinalva da Silva Fernandes	86.146-4	SEDEC	16/10/2023	30/10/2023	15
2023/7021	Sulfranio Soares Chaves	25.122-4	SEMUSB	10/10/2023	24/10/2023	15
2023/7020	DOMINGOS CHAGAS NETO JUNIOR	12.463-0	SEDEC	17/10/2023	15/11/2023	30
2023/7018	Luciane Alves Medeiros de Souza	75.186-3	SEDEC	16/10/2023	14/12/2023	60

Em 21 de março de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 054/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2024/38.033	ANDREA FREIRE PIMENTA CORREIA LIMA	100.811-2	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2024/16.571	LUANA DE SÁ FARIAS SARMENTO	67.752-2	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.
2024/29.145	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA	24.815-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2024/38.886	JOSELIA DA SILVA CAMPOS	34.044-8	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2024/39.186	NAJARA MÔNICA DE MOURA	68.103-0	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO

Em 21 de março de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 055/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2020/076029	JACSON LIMA DA SILVA	92.582-9	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2021/042102	GENILDA CRISPIM DE LIMA	87.382-9	SERGOV	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
2021/042104	DAMIANA SANTIAGO DA SILVA	90.318-3	SERGOV	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALARIO
2022/144.017	ORIZOMAR BEZERRA FERNANDES	03.416-9	SEAD	AUXILIO FUNERAL
2023/132.876	ARIELLADE JESUS SILVA	69.535-1	SMS	PEDIDO INSALUBRIDADE

Em 21 de março de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 056/ 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2024/26.828	ZITA ATANÁZIO DE OLIVEIRA	27.038-5	SMS	1º decênio (1992/2002)	170 (cento e setenta) dias

Em 04 de Março de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 05FB-D947-F049-F345

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2024 12:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05FB-D947-F049-F345>

SEDEC

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DA ANÁLISE CURRICULAR
E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS
- ALFABETIZADORES - [EDITAL 01/2024](#)**

As entrevistas realizar-se-ão no Centro de Capacitação de Professores (CECAPRO), localizado na Av. Min. José Américo de Almeida, 2727 João Pessoa, PB, 58043-360.

Os candidatos **devem comparecer** com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência ao CECAPRO, de acordo com as datas e horários abaixo:

CANDIDATO(A) COM INSCRIÇÃO DEFERIDA	PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR A PARTIR DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	DATA DA ENTREVISTA	HORA DA ENTREVISTA
1 Adailton Saraiva de Souza	0,8	01/04 (segunda)	8:10
2 Adriana Cleide Oliveira Melo	1,2	01/04 (segunda)	8:10
3 Adriana Correia da Silva	1,2	01/04 (segunda)	8:10
4 Adriana Militão Dionísio	1,2	01/04 (segunda)	08:25
5 Adriel Lucas de Vasconcelos Chaves	0,5	01/04 (segunda)	08:25
6 Adrielly Ferreira da Silva	0,8	01/04 (segunda)	08:25
7 Alanna Rangel de Figueiredo Barros	0,5	01/04 (segunda)	08:40
8 Alessandra Márcia Silva Santos	0,8	01/04 (segunda)	08:40
9 Alex Nascimento dos Santos	0,5	01/04 (segunda)	08:40



10	Alex Yan Monteiro de Oliveira	0,8	01/04 (segunda)	08:55
11	Alexandra Souza da Silva	0,8	01/04 (segunda)	08:55
12	Alexsandra Maria Ferreira	0,5	01/04 (segunda)	08:55
13	Alexsandro Paulo de Lima	0,8	01/04 (segunda)	09:10
14	Almir Inácio Cardoso	0,8	01/04 (segunda)	09:10
15	Amanda Kelly Soares de Oliveira	1,2	01/04 (segunda)	09:10
16	Amanda Maria Neves	0,8	01/04 (segunda)	09:25
17	Amanda Torres Trajano	0,5	01/04 (segunda)	09:25
18	Ana Beatriz Ramos de Oliveira	0,8	01/04 (segunda)	09:25
19	Ana Carolina Alves dos Santos	1,2	01/04 (segunda)	09:40
20	Ana Karoline Lourenço da Silva Rodrigues	1,2	01/04 (segunda)	09:40
21	Ana Luísa Benas Jófili	0,8	01/04 (segunda)	09:40
22	Ana Maria Gomes da Silva	2,3	01/04 (segunda)	09:55
23	Ana Marta da Rocha Lima	0,8	01/04 (segunda)	09:55
24	Ana Paula Cavalcante de França	0,8	01/04 (segunda)	09:55
25	Ana Raquel Ramos	0,5	01/04 (segunda)	10:10
26	André Vidal Valle Machado da Silva	0,5	01/04 (segunda)	10:10
27	Andrea Fernandes de Sousa	1,2	01/04 (segunda)	10:10
28	Andréa Regina dos Santos	1,2	01/04 (segunda)	10:25
29	Andresa Walquiria Cavalcante Morais	0,8	01/04 (segunda)	10:25
30	Andreza Carneiro Nogueira da Silva	0,5	01/04 (segunda)	10:25
31	Andrielle dos Santos Silva	0,8	01/04 (segunda)	10:40
32	Ângela Rodrigues Bezerra	1,2	01/04 (segunda)	10:40
33	Angélica Maria Aguiar da Silva	1	01/04 (segunda)	10:40

34	Aniely Mirtes Soares Alves	1,2	01/04 (segunda)	10:55
35	Aniely Walesca Oliveira Santiago	0,8	01/04 (segunda)	10:55
36	Anita Menechino Saccoccio	0,5	01/04 (segunda)	10:55
37	Anna Beatriz Pereira Mendes Regadas	1,2	01/04 (segunda)	11:10
38	Antonio Henrique Carneiro Araujo	1,5	01/04 (segunda)	11:10
39	Anubes Pereira de Castro	2,8	01/04 (segunda)	11:10
40	Aricellys Lopes da Silva Salustiano	1,2	01/04 (segunda)	11:25
41	Ariosvaldo Cabral de Souza Júnior	0,8	01/04 (segunda)	11:25
42	Auricelia pereira Belarmino Alves	1,2	01/04 (segunda)	11:25
43	Ayalla Vitória da Silva Andrade	0,8	01/04 (segunda)	11:40
44	Bárbara Thaysa Farias de Lima	1,8	01/04 (segunda)	11:40
45	Beatriz Maria Lima Barbosa	0,5	01/04 (segunda)	11:40
46	Bianca Medeiros Freitas	0,5	01/04 (segunda)	13:30
47	Bruna Aparecida Leandra da Silva	0,5	01/04 (segunda)	13:30
48	Camila Mendes Soares Pessoa	1,8	01/04 (segunda)	13:30
49	Camilla Teles Pereira Costa	0,8	01/04 (segunda)	13:30
50	Carla Cristine Menezes caldas	0,5	01/04 (segunda)	13:45
51	Carla da Silva Marinho	1,2	01/04 (segunda)	13:45
52	Carlos Alberto Alves Alencar Filho	0,5	01/04 (segunda)	13:45
53	Carlos André Neves Alexandre de Souza	0,8	01/04 (segunda)	13:45
54	Carlos Antonio Campos Gomes	1,2	01/04 (segunda)	14:00
55	Cauim Ferreira das Neves Santos	0,8	01/04 (segunda)	14:00
56	Cecilia Emelly de Oliveira Melo	1,2	01/04 (segunda)	14:00
57	Christianne Charla Dias	0,8	01/04 (segunda)	14:00

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/03f6-480e-54ea-558b> e informe o código 03f6-480e-54ea-558b



Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoa.1doc.com.br/verificacao/03f6-480e-54ea-558b> e informe o código 03f6-480e-54ea-558b



58	Cícero Amilton Oliveira da Silva	0,8	01/04 (segunda)	14:15
59	Cinthia Raquel de França Rodrigues	0,8	01/04 (segunda)	14:15
60	Ciro Peixoto Gomes Pedroza	2,2	01/04 (segunda)	14:15
61	Claudineia Gomes de Lima	3,3	01/04 (segunda)	14:15
62	Cleide Sousa Pugas da Costa	0,5	01/04 (segunda)	14:30
63	Cleyde Ferreira da Nóbrega	1,2	01/04 (segunda)	14:30
64	Cristiano Vicente dos Santos	0,8	01/04 (segunda)	14:30
65	Daniel Marte Pereira	0,8	01/04 (segunda)	14:30
66	Danielle Beatriz Santos Moreira	1,8	01/04 (segunda)	14:45
67	Danielle Cinthia de Souza Patrício	1,2	01/04 (segunda)	14:45
68	Danielle Feitosa de Oliveira	0,5	01/04 (segunda)	14:45
69	Dante Duarte Santos e Silva	0,5	01/04 (segunda)	14:45
70	Dárfany Tályta Brito Santos	1,8	01/04 (segunda)	15:00
71	David Anderson Ferreira Santos	0,5	01/04 (segunda)	15:00
72	Décio Lucas Pereira Rodrigues	0,5	01/04 (segunda)	15:00
73	Dellis Sander Martins de Oliveira	0,8	01/04 (segunda)	15:00
74	Denyse Ferreira dos Santos	1,2	01/04 (segunda)	15:15
75	Diana Carla messias Fernandes da Costa	1,2	01/04 (segunda)	15:15
76	Diogo Alves de Moraes	0,8	01/04 (segunda)	15:15
77	Diogo Micherlon Coelho da Rocha	0,5	01/04 (segunda)	15:15
78	Direlly Vanessa Lopes Grigorio	0,5	01/04 (segunda)	15:30
79	Edecleide Mendes dos Santos	1,2	01/04 (segunda)	15:30
80	Edicleide dos Santos Alcantara	1,2	01/04 (segunda)	15:30
81	Edilene de Lima Santos Alves	0,8	01/04 (segunda)	15:30

82	Edileuza Leite do Nascimento	1,2	01/04 (segunda)	15:45
83	Edileuza Saturnino da Costa	0,8	01/04 (segunda)	15:45
84	Edinilza Gomes de Souza	1,2	01/04 (segunda)	15:45
85	Edivânia Oliveira Lopes	1,2	01/04 (segunda)	15:45
86	Edna Ferreira de Lima	1,2	01/04 (segunda)	16:00
87	Ednalva Alves Fideles	0,5	01/04 (segunda)	16:00
88	Edson da Silva	0,8	01/04 (segunda)	16:00
89	Eduardo do Nascimento Silva	0,8	01/04 (segunda)	16:00
90	Edivânia dos Santos	1,2	01/04 (segunda)	16:15
91	Elenilza Ribeiro Pessoa	0,5	01/04 (segunda)	16:15
92	Eliane Cavalcanti Tavares torres	0,5	01/04 (segunda)	16:15
93	Eliel Melo da Costa Junior	0,8	01/04 (segunda)	16:15
94	Elisa Damante Ângelo Vasconcelos	0,5	01/04 (segunda)	16:30
95	Elisângela Cristina Lima de Andrade	1,2	01/04 (segunda)	16:30
96	Elisângela Leandro da Silva	1,2	01/04 (segunda)	16:30
97	Elker Neri da Silva Santana	3	01/04 (segunda)	16:30
98	Elma Miguel Santos da Silva	0,5	01/04 (segunda)	16:45
99	Eloenne Galdino Ribeiro	0,5	01/04 (segunda)	16:45
100	Eloisa de Assis Pinto	1,2	01/04 (segunda)	16:45
101	Emanuelle Costa Carvalho	0,5	01/04 (segunda)	16:45
102	Eraldo Santana de Souza	0,8	01/04 (segunda)	17:00
103	Ericka Dantas	0,5	01/04 (segunda)	17:00
104	Erika Francielle Soares Araújo	0,5	01/04 (segunda)	17:00
105	Érika Vanessa dos Santos Brito	0,8	01/04 (segunda)	17:00



106	Erlon de Lima Figueiredo	0,8	01/04 (segunda)	17:15
107	Eron carlos Santos da silva	0,8	01/04 (segunda)	17:15
108	Ester Batista da Silva	0,5	01/04 (segunda)	17:15
109	Esthéfanny Andrews Felinto da Silva Guedes	1,2	01/04 (segunda)	17:15
110	Etiene Cavalcante Borges	1,2	02/04 (terça)	08:10
111	Evelyn Bione de Farias	0,8	02/04 (terça)	08:10
112	Fabiana Batista de Freitas	1,2	02/04 (terça)	08:10
113	Fabiana dos Santos Nascimento	0,8	02/04 (terça)	08:10
114	Fabiana Martins da Silva	0,5	02/04 (terça)	08:25
115	Fabiana Nogueira dos Santos	1	02/04 (terça)	08:25
116	Fabiano Silva dos Santos	3,2	02/04 (terça)	08:25
117	Felipe da Cunha Olímpio	0,5	02/04 (terça)	08:25
118	Felipe Monteiro dos Santos	2,2	02/04 (terça)	08:40
119	Fernanda Aline Santos de Sales	1,2	02/04 (terça)	08:40
120	Fernanda Laureano de Andrade	1,2	02/04 (terça)	08:40
121	Flávia Alves Pereira	0,8	02/04 (terça)	08:40
122	Flaviano André de Freitas	0,5	02/04 (terça)	08:55
123	Francileide Verissimo da Silva	0,5	02/04 (terça)	08:55
124	Francineide Leite da Silva	0,5	02/04 (terça)	08:55
125	Francinete Silva de Jesus	1,2	02/04 (terça)	08:55
126	Francisca Francinalva Vieira Nobre	0,5	02/04 (terça)	09:10
127	Francisca Ivanusa Silva	1,2	02/04 (terça)	09:10
128	Francisca Neta Costa de Souza Lins	0,8	02/04 (terça)	09:10
129	Francisco de Assis Gomes	1,2	02/04 (terça)	09:10

130	Francisco Ferreira Elias	0,5	02/04 (terça)	09:25
131	Gabriel Luar Calado Bandeira	0,8	02/04 (terça)	09:25
132	Gabriela Henrique Barbosa de Lima	1,2	02/04 (terça)	09:25
133	Gabriela Teixeira da Silva de Freitas	0,5	02/04 (terça)	09:25
134	Gabrielly Creuza da Silva Fernandes	1,2	02/04 (terça)	09:40
135	Gabryella de Souza da Cunha Farias	0,8	02/04 (terça)	09:40
136	Galtiene Kelly Lacerda Pereira	1,2	02/04 (terça)	09:40
137	Geilda da Costa Silva	0,5	02/04 (terça)	09:40
138	Genilma Rezende de Mendonça	0,5	02/04 (terça)	09:55
139	Gerlane Idalino de Moura Varela	1,2	02/04 (terça)	09:55
140	Gessner de Oliveira Bezerra	1	02/04 (terça)	09:55
141	Gilflávio Rodrigues Oliveira da Silva	0,8	02/04 (terça)	09:55
142	Gilvânia Targino da Silva	0,5	02/04 (terça)	10:10
143	Gioconda Jacinto Seixas Ramos	1,2	02/04 (terça)	10:10
144	Gladyston Ferreira Alcântara	0,8	02/04 (terça)	10:10
145	Gláucia Gonçalves Torres	0,5	02/04 (terça)	10:10
146	Glaciê Pereira dos Santos	0,8	02/04 (terça)	10:25
147	Glaucyara Gomes Frade	1	02/04 (terça)	10:25
148	Guilherme José dos Santos	0,5	02/04 (terça)	10:25
149	Hellen Bezerra de Lima	0,8	02/04 (terça)	10:25
150	Hellen Silvia Sousa Ribeiro	0,5	02/04 (terça)	10:40
151	Hellynaldo Johnny Lima de Moura	1,8	02/04 (terça)	10:40
152	Heraldo Ferreira Pessoa dos Santos	0,5	02/04 (terça)	10:40
153	Hercelita Guedes Almeida	0,5	02/04 (terça)	10:40

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03f6-480e-54ea-558b> e informe o código 03f6-480e-54ea-558b



Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03f6-480e-54ea-558b> e informe o código 03f6-480e-54ea-558b



154	Hugo Tibiriçá de Oliveira Figueiredo	0,5	02/04 (terça)	10:55
155	Igor Freire dos Santos	0,5	02/04 (terça)	10:55
156	Ingrid Almeida da Silva	0,8	02/04 (terça)	10:55
157	Iris Mônica Soares Guedes	0,8	02/04 (terça)	10:55
158	Isabel Cristina Wanderley Pires	1,2	02/04 (terça)	11:10
159	Ismênia Kathery Imperiano Leal	0,8	02/04 (terça)	11:10
160	Ítalo Durdson Xavier de Oliveira	0,5	02/04 (terça)	11:10
161	Ivaneide Sousa dos Santos	1,2	02/04 (terça)	11:10
162	Jacqueline de Amorim Dias Novo	0,5	02/04 (terça)	11:25
163	Jacqueline Oliveira de Vasconcelos	0,5	02/04 (terça)	11:25
164	Jade Santos Rosas	1,8	02/04 (terça)	11:25
165	Jáder Ewerton Feitosa de Souza	1,2	02/04 (terça)	11:25
166	Jairo Henrique Garcia Vieira	0,8	02/04 (terça)	11:40
167	Jakeline dos santos Silva	2,2	02/04 (terça)	11:40
168	Jamilles Pereira dos Santos	0,8	02/04 (terça)	11:40
169	Jamilles Pereira dos Santos	0,8	02/04 (terça)	11:40
170	Janaína Alves Ramos de Oliveira	1,2	02/04 (terça)	13:30
171	Janaína de Fátima de Oliveira Lima Bezerra	0,5	02/04 (terça)	13:30
172	Janieli Alves Ferreira	0,5	02/04 (terça)	13:30
173	Jardel Bandeira Raimundo	0,8	02/04 (terça)	13:30
174	Jarlington Dos Santos Leal	0,5	02/04 (terça)	13:45
175	Jasmine Asnathe Martins Rodrigues	2,2	02/04 (terça)	13:45
176	Jean de Pontes Januario	0,5	02/04 (terça)	13:45
177	Jessica Wadja Silva de Oliveira	0,5	02/04 (terça)	13:45

178	Jezyca Oliveira Luiz	1,2	02/04 (terça)	14:00
179	Joana Julia Fernandes Valério	1,2	02/04 (terça)	14:00
180	Joana Madalena Auada Fernandes	1,2	02/04 (terça)	14:00
181	Joanderson Nascimento Lima	0,5	02/04 (terça)	14:00
182	Jôanny Ribeiro de Araújo	1,2	02/04 (terça)	14:15
183	João Carlos Duarte de Lima	0,8	02/04 (terça)	14:15
184	João Diego da Silva Ferreira	1,2	02/04 (terça)	14:15
185	João Jacó de Sousa Júnior	1,8	02/04 (terça)	14:15
186	João Paulo Lessa Barbosa Nogueira	0,8	02/04 (terça)	14:30
187	Joelma Mascena Fernandes	1,2	02/04 (terça)	14:30
188	John Anderson Fernandes Leite da Silva	0,5	02/04 (terça)	14:30
189	Joianda Maria da Silva	1,8	02/04 (terça)	14:30
190	Jordana valera Duarte de Abreu	1,2	02/04 (terça)	14:45
191	Jordânia Liberato Sales	0,8	02/04 (terça)	14:45
192	José Alexandre Marcolino dos Santos Moraes	0,5	02/04 (terça)	14:45
193	José Arilson Pires Alves Filho	0,5	02/04 (terça)	14:45
194	José Carlos Claudino Filho	0,8	02/04 (terça)	15:00
195	José Carlos Nascimento da Silva	1,2	02/04 (terça)	15:00
196	José Everaldo Rocha Barreto	0,8	02/04 (terça)	15:00
197	José Geraldo de Oliveira Filho	0,5	02/04 (terça)	15:00
198	José Paulo Batista da Silva	0,8	02/04 (terça)	15:15
199	Joselito Ildefon de Oliveira	0,8	02/04 (terça)	15:15
200	Josenilde Ferreira de Souza	0,8	02/04 (terça)	15:15
201	Josiane Barbosa de Lima	0,5	02/04 (terça)	15:15



202	Josicleide Barbosa de Araújo	1,2	02/04 (terça)	15:30
203	Josicleiton marques de lima	0,5	02/04 (terça)	15:30
204	Josilene Silva de Souza	0,8	02/04 (terça)	15:30
205	Jossuena Oliveira Figueiredo Barbosa	1,2	02/04 (terça)	15:30
206	Joyce Egles Henriques de Lima	1,2	02/04 (terça)	15:45
207	Joyce Egles Henriques de Lima	1,2	02/04 (terça)	15:45
208	Joyce Moreno dos santos	0,5	02/04 (terça)	15:45
209	Julia da Silva Vicente	0,5	02/04 (terça)	15:45
210	Júlia Maria Fernandes de Melo	0,5	02/04 (terça)	16:00
211	Juliana Figueredo Pereira	1,2	02/04 (terça)	16:00
212	Juliana Karla Bezerra de Sousa	0,5	02/04 (terça)	16:00
213	Juliane Martins Genuíno Soares	1,2	02/04 (terça)	16:00
214	Juliette oliveira do Nascimento	0,8	02/04 (terça)	16:15
215	Junia Henrique Xavier	1,2	02/04 (terça)	16:15
216	Juralice Jaqueline Medeiros dos Santos	1,2	02/04 (terça)	16:15
217	Jussara Feira da Silva	0,5	02/04 (terça)	16:15
218	Kaliane da Silva Dantas	1,2	02/04 (terça)	16:30
219	Karina Lima Santiago	0,8	02/04 (terça)	16:30
220	Karlos Eduardo Gomes dos Santos	0,8	02/04 (terça)	16:30
221	Karoline de Oliveira Gonçalves	1,2	02/04 (terça)	16:30
222	Katia de Fátima Paiva	0,8	02/04 (terça)	16:45
223	Kátia Martins de Aguiar	0,8	02/04 (terça)	16:45
224	Kele Virgínia da Silva	1,2	02/04 (terça)	16:45
225	Kelliany Lima Gomes	0,8	02/04 (terça)	16:45

226	Kelly Cristina Gonçalo da Silva	1,2	02/04 (terça)	17:00
227	Kissys Júlia Carvalho de Azevedo	1	02/04 (terça)	17:00
228	Larissa Ribeiro Marinho	0,5	02/04 (terça)	17:00
229	Larissa Sousa Pedro	1,2	02/04 (terça)	17:00
230	Larissa Thalita de Souza Silva	0,5	02/04 (terça)	17:15
231	Laura Ferreira Gomes	0,8	02/04 (terça)	17:15
232	Laura Padilha Maia da Silveira	1,2	02/04 (terça)	17:15
233	Laurita Celeste de Oliveira Ferreira	1,2	02/04 (terça)	17:15
234	Leandro Ferreira da Silva	0,5	03/04 (quarta)	8:10
235	Leilyane Cristynni Ramalho jales	1,2	03/04 (quarta)	8:10
236	Leonardo Ferreira da Silva	1,8	03/04 (quarta)	8:10
237	Leonice Bezerra Lemos Barros	1,2	03/04 (quarta)	08:25
238	Leticia Beatriz Borges de Barros	0,5	03/04 (quarta)	08:25
239	Lindaiza Fernandes do Nascimento	1,2	03/04 (quarta)	08:25
240	Livia Maria Macieira Martins	1,2	03/04 (quarta)	08:40
241	Livya Katarina da Silva Araújo	0,5	03/04 (quarta)	08:40
242	Louracy Leite Ramalho	1,2	03/04 (quarta)	08:40
243	Luana da Costa Santos	1,2	03/04 (quarta)	08:55
244	Luana de Oliveira Matias	0,8	03/04 (quarta)	08:55
245	Luanna Horraio de Oliveira Souza	0,5	03/04 (quarta)	08:55
246	Luanna Victória Matsukura	1,2	03/04 (quarta)	09:10
247	Lucas Antonio Dantas de Medeiros	1,2	03/04 (quarta)	09:10
248	Lucas Antonio de Souza Ribeiro de Mendonça	0,8	03/04 (quarta)	09:10
249	Lucas Mendes Martins de Lira	0,5	03/04 (quarta)	09:25



250	Lucia de Fátima Batista de Lima	0,5	03/04 (quarta)	09:25
251	Luciana Leite dos Santos Silva	2,2	03/04 (quarta)	09:25
252	Luciana Maria Diniz Lima	1,2	03/04 (quarta)	09:40
253	Luciana Moraes da Silva	1,3	03/04 (quarta)	09:40
254	Luciana Victor da Silva Nascimento	0,5	03/04 (quarta)	09:40
255	Luciana Victor do Nascimento	0,5	03/04 (quarta)	09:55
256	Luciano Alvino da Costa	0,8	03/04 (quarta)	09:55
257	Lucicleide de Souza Oliveira Rocha	0,8	03/04 (quarta)	09:55
258	Lucineia dos Santos	1,2	03/04 (quarta)	10:10
259	Lucineide Gomes Soares	1,2	03/04 (quarta)	10:10
260	Luis Mendonça da Silva	0,8	03/04 (quarta)	10:10
261	Luiz Fernando da Silva Lima	0,8	03/04 (quarta)	10:25
262	Magdielle Idaline da Silva	0,5	03/04 (quarta)	10:25
263	Mailde Costa Silva Silva Evangelista	0,8	03/04 (quarta)	10:25
264	Marcela Gomes Seixas	0,8	03/04 (quarta)	10:40
265	Marcia Aparecida Bueno Caldo	1,2	03/04 (quarta)	10:40
266	Marcilene Nunes de Andrade Rocha	1,2	03/04 (quarta)	10:40
267	Margareth Thatcher do Nascimento Marinho	0,5	03/04 (quarta)	10:55
268	Maria Aparecida da Silva Flor	0,5	03/04 (quarta)	10:55
269	Maria Auxiliadora Gomes da Silva	0,5	03/04 (quarta)	10:55
270	Maria Betanea Guedes de Almeida	1	03/04 (quarta)	11:10
271	Maria Carmem Júlia Barros De Sousa	0,5	03/04 (quarta)	11:10
272	Maria das Graças da Silva Lino	3	03/04 (quarta)	11:10
273	Maria das Neves Justino	0,8	03/04 (quarta)	11:25

274	Maria das Neves Lopes Fernandes	1,2	03/04 (quarta)	11:25
275	Maria de Fátima Santos Tavares	0,8	03/04 (quarta)	11:25
276	Maria do Carmo Santos Almeida	0,8	03/04 (quarta)	11:40
277	Maria do Desterro Medeiros	3	03/04 (quarta)	11:40
278	Maria do Socorro de Pontes Bezerra	0,8	03/04 (quarta)	11:40
279	Maria Eduarda Mendes dos Santos	1,5	03/04 (quarta)	13:30
280	Maria Elenice Teixeira Moreira	1,2	03/04 (quarta)	13:30
281	Maria Euriclea Rabelo Alves Pereira	1,2	03/04 (quarta)	13:30
282	Maria Girlene Pereira	3,5	03/04 (quarta)	13:45
283	Maria Ianne Pereira de Oliveira	0,8	03/04 (quarta)	13:45
284	Maria Iracema Lima de Albuquerque	0,5	03/04 (quarta)	13:45
285	Maria Izabel de Moura	0,5	03/04 (quarta)	14:00
286	Maria Jaciára Araújo Moraes	1,2	03/04 (quarta)	14:00
287	Maria José de Lima Galdino	0,8	03/04 (quarta)	14:00
288	Maria José Oliveira do Nascimento	1,2	03/04 (quarta)	14:15
289	Maria Lindacy Soares	0,8	03/04 (quarta)	14:15
290	Maria Raquel Andrade Felix	0,8	03/04 (quarta)	14:15
291	Maria Valéria dos Santos	0,8	03/04 (quarta)	14:30
292	Mariana Caetano Alcântara	0,5	03/04 (quarta)	14:30
294	Marília Cristina de Queiroz	0,8	03/04 (quarta)	14:30
295	Marione patrício da silva	0,8	03/04 (quarta)	14:45
296	Marleide Tavares Ribeiro da Silva	1,2	03/04 (quarta)	14:45
297	Mateus da Silva Cruz	0,8	03/04 (quarta)	14:45
298	Mateus Ruan Virgínio Paixão Bezerra	0,8	03/04 (quarta)	15:00



299	Matheus Henrique de Souza Genuino Oliveira	0,8	03/04 (quarta)	15:00
300	Mayara Cristina Rodrigues dos Santos	2,3	03/04 (quarta)	15:00
301	Mayslla Clara Dias Marques	0,5	03/04 (quarta)	15:15
302	Michelle Arruda Ramalho Rodrigues de Goes	0,8	03/04 (quarta)	15:15
303	Mikiko Midori Matsuzaka	1,8	03/04 (quarta)	15:15
304	Moises Rodolfo Quiroz Sanchez	0,8	03/04 (quarta)	15:30
305	Moisés Wellington de Araújo Elias	1,3	03/04 (quarta)	15:30
306	Mônica Santos Rodrigues	1,2	03/04 (quarta)	15:30
307	Monique Galdino Queiroz	1,8	03/04 (quarta)	15:45
308	Mozielli Princia Tiburcio de Souza	0,5	03/04 (quarta)	15:45
309	Nadija Cristina Rodrigues de Araújo	1,2	03/04 (quarta)	15:45
310	Nádja Melo de Oliveira	0,8	03/04 (quarta)	16:00
311	Natalício Araújo de Carvalho	1,8	03/04 (quarta)	16:00
312	Natiane de Carvalho Silva de Araújo	0,8	03/04 (quarta)	16:00
313	Nayara Maria Silva de Melo Lima	0,5	03/04 (quarta)	16:15
314	Necifran Maia de Carvalho	1,2	03/04 (quarta)	16:15
315	Nilton da Cruz Silva	1,2	03/04 (quarta)	16:15
316	Nívea Miguel da Silva	0,8	03/04 (quarta)	16:30
317	Orlayne Gomes da rocha	1,2	03/04 (quarta)	16:30
318	Patrícia Duarte da Silva	1,8	03/04 (quarta)	16:30
319	Patricia Paloma Pereira de Oliveira	1,2	03/04 (quarta)	16:45
320	Patrícia Ribeiro Cananéa	1,2	03/04 (quarta)	16:45
321	Paula Cristiana Maciel de Souza	0,5	03/04 (quarta)	16:45
322	Paulo Henrique Ferraz Veloso	0,8	03/04 (quarta)	17:00

323	Petrucia Fernanda Cabral de Araújo	0,5	03/04 (quarta)	17:00
324	Poliana Maria da Silva	1,2	03/04 (quarta)	17:00
325	Poliane de Oliveira Marques	1,2	03/04 (quarta)	17:15
326	Priscila Farias de Oliveira	0,8	03/04 (quarta)	17:15
327	Priscila França Gonzaga Carneiro	0,8	03/04 (quarta)	17:15
328	Priscila Souza de Lima	0,8	04/04 (quinta)	8:10
329	Rafael Ferreira de Melo da Silva	1,2	04/04 (quinta)	8:10
330	Rafael Matias da Silva	1,2	04/04 (quinta)	8:10
331	Rafael Monteiro Morais	0,8	04/04 (quinta)	08:25
332	Raimunda Ramos Lacerda	0,8	04/04 (quinta)	08:25
333	Raimundo Ferreira de Lima	2,8	04/04 (quinta)	08:25
334	Raphael Ferreira Silva	2,3	04/04 (quinta)	08:40
335	Raquel Andrade de Almeida	1,2	04/04 (quinta)	08:40
336	Raquel Cristiny da Silva Vieira	1,2	04/04 (quinta)	08:40
337	Raymara Agra Monteiro de Souza	0,5	04/04 (quinta)	08:55
338	Rebeca Alves Wanderley Braz	0,8	04/04 (quinta)	08:55
339	Regina Coelle da Silva	1,2	04/04 (quinta)	08:55
340	Rerilene Ferreira de Lima	0,8	04/04 (quinta)	09:10
341	Rhaiane Karla de Macedo Araújo	1,8	04/04 (quinta)	09:10
342	Rita de Cassia Medeiros Barreto	1,2	04/04 (quinta)	09:10
343	Roberta Kelly de Arruda Queiroz	0,5	04/04 (quinta)	09:25
344	Robson Ferreira da Silva	1,2	04/04 (quinta)	09:25
345	Rodrigo de Oliveira Santos	0,8	04/04 (quinta)	09:25
346	Rondinely Rodrigues de Albuquerque	0,8	04/04 (quinta)	09:40



347	Ronilson Macário Felix	3	04/04 (quinta)	09:40
348	Rosangela Davila	1,2	04/04 (quinta)	09:40
349	Rosangela Targino Pereira	0,8	04/04 (quinta)	09:55
350	Roseane Martins dos Santos	0,5	04/04 (quinta)	09:55
351	Rosemary Salvatierra Marinho Mendes	1,2	04/04 (quinta)	09:55
352	Rosiane Balieiro dos Santos	0,5	04/04 (quinta)	10:10
353	Rosilene de Souza Paula Rocha	0,8	04/04 (quinta)	10:10
354	Rossana Tavares de Almeida	2,8	04/04 (quinta)	10:10
355	Samaara Patrícia Barbosa de Almeida	2,8	04/04 (quinta)	10:25
356	Samara Clemente de Alcântara Cotta	2,8	04/04 (quinta)	10:25
357	Samara dos Santos Mendes	1	04/04 (quinta)	10:25
358	Samara Mirty de Paiva Santos	1,2	04/04 (quinta)	10:40
359	Samara Patrícia Barbosa de Almeida	0,8	04/04 (quinta)	10:40
360	Samuel Reinaldo Lopes Serrano	1	04/04 (quinta)	10:40
361	Sandra Batista Garcia	1,2	04/04 (quinta)	10:55
362	Sandra Borges Silva Martins	2	04/04 (quinta)	10:55
363	Sandra Cristina Soares Da Silva	0,5	04/04 (quinta)	10:55
364	Sarah Weida Sena Ferreira	0,5	04/04 (quinta)	11:10
365	Saulo de Almeida Gomes	0,8	04/04 (quinta)	11:10
366	Sílvia Karla de Lima Silva	0,8	04/04 (quinta)	11:10
367	Sílvia Milena Lima Pereira	0,5	04/04 (quinta)	11:25
368	Simone Silva Teixeira Lima	2,2	04/04 (quinta)	11:25
369	Sival de Almeida Goncalves	0,8	04/04 (quinta)	11:25
370	Sonale Maria de Lima Campos	0,8	04/04 (quinta)	11:40

371	Spencer Magalhães Carneiro	0,8	04/04 (quinta)	11:40
372	Stela Maris Mariano Silva	1,2	04/04 (quinta)	11:40
373	Suellen Christina Santos	0,8	04/04 (quinta)	13:30
374	Suellen Terroso de Sousa Melo	0,8	04/04 (quinta)	13:30
375	Suênia de Araújo Pereira	0,5	04/04 (quinta)	13:30
376	Suênia Débora Siqueira Rodrigues Nascimento	0,5	04/04 (quinta)	13:30
377	Susana Alves Coutinho	0,5	04/04 (quinta)	13:45
378	Tais Cristiane Martins de Melo	1,2	04/04 (quinta)	13:45
379	Taiza Nunes dos Santos Lima	0,8	04/04 (quinta)	13:45
380	Talita Chrystina nobrega da Silva	0,8	04/04 (quinta)	13:45
381	Tamy Tomé	1,2	04/04 (quinta)	14:00
382	Tarciano de Brito Silva	1,5	04/04 (quinta)	14:00
383	Tatiane França Melo	0,8	04/04 (quinta)	14:00
384	Teodoro Randes da Silveira Leite	0,8	04/04 (quinta)	14:00
385	Teresa Cristina Sousa Mesquita	0,5	04/04 (quinta)	14:15
386	Thainá Camilly de Souza Andrade	0,5	04/04 (quinta)	14:15
387	Thamires Ellis Silva Viana	0,8	04/04 (quinta)	14:15
388	Thamires Silva Farias	0,5	04/04 (quinta)	14:15
389	Thayná Fernandes Ferreira	0,5	04/04 (quinta)	14:30
390	Thayná Viana Rodrigues	0,8	04/04 (quinta)	14:30
391	Thaynná Ferreira Rizato	0,8	04/04 (quinta)	14:30
392	Thays Aryanne Brandão Ozorio	1,2	04/04 (quinta)	14:30
393	Thayze dos Santos Gomes	0,5	04/04 (quinta)	14:45
394	Theles Gabriel Silveira Chaves	0,5	04/04 (quinta)	14:45



395	Thiago Francisco Correia	1,2	04/04 (quinta)	14:45
396	Thuania Florêncio de Carvalho	0,8	04/04 (quinta)	14:45
397	Valdeci Paiva da Silva	0,8	04/04 (quinta)	15:00
398	Valdilene de Assis Nascimento	1	04/04 (quinta)	15:00
399	Valter Gomes da Silva	0,5	04/04 (quinta)	15:00
400	Vânia Joceli Araujo	1,8	04/04 (quinta)	15:00
401	Vanice da cruz bezerra	1,2	04/04 (quinta)	15:15
402	Vannuska Gonçalves Magalhães Maimone	1,2	04/04 (quinta)	15:15
403	Veronica dos Santos silva	1,2	04/04 (quinta)	15:15
404	Verônica Oliveira do Nascimento	0,8	04/04 (quinta)	15:15
405	Vicente Roberto de Araujo Bezerra	0,5	04/04 (quinta)	15:30
406	Victoria Giovanna Chaves Fernandes	1,2	04/04 (quinta)	15:30
407	Victoria Lombardi Freire	0,8	04/04 (quinta)	15:30
408	Vidiana Rodrigues da Penha	0,8	04/04 (quinta)	15:30
409	Vildomar Mota Bezerra	1,8	04/04 (quinta)	15:45
410	Vinicius de Brito Castro	0,5	04/04 (quinta)	15:45
411	Vivian Maria Barros de Melo	0,5	04/04 (quinta)	15:45
412	Viviane da Silva Jorge	1,2	04/04 (quinta)	15:45
413	Viviane dos Santos Sousa	1,8	04/04 (quinta)	16:00
414	Waira Raissa Gonçalves Sena	0,8	04/04 (quinta)	16:00
415	Walkyria do Valle Sant Anna	0,8	04/04 (quinta)	16:00
416	Wanessa Dias da Silva Oliveira	1,2	04/04 (quinta)	16:00
417	Wellison feliipe da Silva Calixto	0,8	04/04 (quinta)	16:15
418	Wuilians Jonys Tavares Gabi	1,8	04/04 (quinta)	16:15
419	Yanka Kerolen Medeiros de Brito	1,2	04/04 (quinta)	16:15
420	Zeneide Lino Nazaré	1,2	04/04 (quinta)	16:15
421	Zenilda da Silva Henriques	1,2	04/04 (quinta)	16:30

Assinado por 1 pessoa: JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03F6-480E-54EA-558B> e informe o código 03F6-480E-54EA-558B



João Pessoa, 26 de março de 2024

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 03F6-480E-54EA-558B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JONATHAN VIEIRA DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-31) em 26/03/2024 10:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/03F6-480E-54EA-558B>

SMS

EXPEDIENTE Nº 21/2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, DEFERIU os seguinte processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
19.092/2023	BRUNO CEZÁRIO OLIVEIRA SILVA	76.976-2	SMS	TERMO DE SUSPENSÃO
19.076/2023	NAJARA NADIA RODRIGUES C. DE OLIVEIRA	71.281-7	SMS	TERMO DE SUSPENSÃO
168.014/2023	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	50.072-0	SMS	PAGAMENTO DE INCENTIVO DE 2022-PQA-VS

Em ,25 de março de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7F50-DEE4-6A8D-A977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 10:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F50-DEE4-6A8D-A977>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F50-DEE4-6A8D-A977> e informe o código: 7F50-DEE4-6A8D-A977

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 5.106/2024

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 027/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME (CNPJ nº 28.820.255/0001-10):

Notificação nº 022/2024 (Contrato nº 10.830/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.1, do Contrato nº 10.830/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.2 e 10.2.2.1, do Contrato nº 10.830/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CF8D-CA76-CFF1-4183

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 14:28:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF8D-CA76-CFF1-4183>Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF8D-CA76-CFF1-4183> e informe o código: CF8D-CA76-CFF1-4183

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 17.447/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 031/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - (CNPJ 28.911.309/0001-52):

Notificação nº 034/2023 (Contrato nº 10.485/2023)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.2, do Contrato nº 10.485/2023.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2, 10.2.3 e seguintes, do Contrato nº 10.485/2023, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6C-1513-FC37-C5C8 e informe o código FF6C-1513-FC37-C5C8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF6C-1513-FC37-C5C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 12:36:13 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF6C-1513-FC37-C5C8

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 18.939/2022.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 032/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO em face da VIAMODEM COMÉRCIO E SISTEMAS EIRELI-ME (CNPJ nº 10.620.824/0001-18):

Considerando os termos do Relatório Final nº 018/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do Processo de Apuração de infrações em licitações e contratos nº 18.939/2022 quanto à Notificação nº 070/2022 (contrato nº 10.607/2019 e seus aditivos), sem penalidades a serem registradas, por entender que não restou constatada nenhuma irregularidade cometida pela empresa, conforme consta no relatório final da CAILC.

É como deciso. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BCF-12DE-3F6B-BA45 e informe o código 0BCF-12DE-3F6B-BA45



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BCF-12DE-3F6B-BA45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 12:29:52 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0BCF-12DE-3F6B-BA45

PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 9.598/2023.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 033/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpore à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 00.874.929/0001-40).

Notificação nº 020/2023 (Contrato nº 10.905/2022)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.2, do Contrato nº 10.905/2022.

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.3, do Contrato nº 10.905/2022, por inexecução parcial do ajuste a contar da efetiva entrega do produto contratado e na proporção da obrigação inadimplida, sendo esta correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, referente ao atraso na entrega dos itens contratados.

Aplicação de Sanção de Multa Compensatória, prevista no artigo 87, II Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2 e 10.2.4, do Contrato nº 10.905/2022, em razão do não fornecimento de 20 unidades do medicamento Enalapril 20 mg, a ser aplicada no percentual de 30% (trinta por cento), sob a parcela inadimplida.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como deciso. Publique-se.

João Pessoa/PB, 25 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E5F-146C-7C49-E207 e informe o código 7E5F-146C-7C49-E207



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E5F-146C-7C49-E207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 12:34:29 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7E5F-146C-7C49-E207

SEINFRA

Memorando(interno) n°: 33.748/2024

Objeto: Processo administrativo de responsabilização. Contrato 1.081/2023

Contratada: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DECISÃO

I. FATOS

Trata-se de procedimento administrativo no qual foram solicitadas as providências necessárias para apurar o descumprimento do Contrato, por parte da empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**

Com a manifestação da fiscalização (fl. 01/02), foi autorizada a instauração do feito (fls.134/135) e providenciada a notificação para apresentação de defesa (Ofício (externo) 3.917/2024).

Foi apresentada defesa (Tramitação I – 3.917/2024) e a servidora responsável pela fiscalização apresentou manifestação final sobre a argumentação desenvolvida (fls.167/169).

Após a devida instrução processual, a Assessoria Jurídica/SEINFRA, através do Parecer Jurídico n° 074/2024, opinou pela possibilidade da rescisão unilateral e aplicação de penalidades, em razão do inadimplemento contratual.

É o relatório. Decido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, **percebe-se o atendimento dos requisitos formais**, com a exposição do descumprimento contratual, além da autorização expressa e fundamentada para o prosseguimento do processo (fl. 134/135) e a notificação (Ofício (externo) 3.917/2024), garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme arts. 78, parágrafo único, e 87, ambos da Lei 8.666/93.

Assegurado o devido processo legal, passo a análise do possível descumprimento contratual.

Página 1 de 4

Assinado por: 1 pessoa: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8448-778C-65E5-4989



Sabe-se que nos certames licitatórios aplicam-se preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo, cabendo aos interessados a apresentação de suas propostas com as cautelas necessárias, tendo em vista as consequências legais decorrentes da legislação.

O presente procedimento visa apurar a conduta da empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** com relação a inexecução do Contrato, que tem como objeto a “**Execução dos Serviços de Construção do Santuário do Sagrado Coração de Jesus, João Pessoa/PB.**”

No expediente inaugural a fiscalização expõe, em síntese, que “Após visitas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, foi constatado que o andamento das obras está em ritmo lento, com atraso aproximado de 51 dias. Foi solicitado pela fiscalização e pela gerência de obras, por diversas vezes, que a empresa acelerasse a elaboração do projeto estrutural para que fosse dado prosseguimento aos serviços de construção do Santuário, entretanto até agora foi apresentado apenas parte do projeto estrutural executivo e este com várias correções já apontadas pelo corpo técnico da SEINFRA, mas não providenciadas pela contratada. Serviços liberados para execução: 1) Projeto executivo; 2) Placa da obra; 3) Canteiro de obra”. Assim, pelo exposto na presente notificação, solicito a Vossa Senhoria que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento desta notificação, seja apresentado um plano de ação em até 48 horas para o avanço das atividades, bem como entregar todo o Projeto executivo, completo, e um cronograma executivo real dos itens que serão executados até o final da obra, de modo a recuperar o cronograma apresentado, além da adequação do quantitativo do efetivo da obra necessário para real necessidade das atividades sob pena da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das penalidades previstas no contrato.”

Em sede de defesa a empresa alega que: “Devido a solicitação da fiscalização da Prefeitura em ajustar o projeto para tentar a utilizar mais itens da planilha, foi necessário refazer algumas etapas do projeto, que estavam concluídas, acarretando um natural atraso”.

Após análise dos argumentos apresentados e da situação atual do contrato, a fiscalização expõe que: “A contratada deverá planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços e obras objeto desse contrato de acordo com os requisitos e exigências estabelecidos no projeto básico, suas especificações técnicas e descritivas, além do que estabelece o termo de referência, licença ambiental e tudo o que mais contém o edital de Concorrência N° 08008/2023.”

Assim, tem-se como latente o descumprimento contratual, o que, por via de consequência, impõe a **rescisão unilateral** e a aplicação das **sanções**, uma vez que a conduta da empresa se

Página 2 de 4

Assinado por: 1 pessoa: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8448-778C-65E5-4989



amolda nos arts . 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 16.1ª e 16.2ª do Contrato.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- (...)
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
- § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Considerando a **inexecução contratual e o arremate do Parecer n° 074/2024**, conclui-se pela **rescisão unilateral**, com a aplicação da penalidade **de suspensão temporária e impedimento de contratar pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual**, nos termos dos arts . 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93

Página 3 de 4

Assinado por: 1 pessoa: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8448-778C-65E5-4989



e Cláusulas 16.1ª e 16.2ª do Contrato, com amparo nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, frente aos dispositivos legais destacados, **DECIDO** pela **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato, com a aplicação das sanções de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, nos termos do arts . 78, I, II, III, IV, V e VII c/c 79, inc. I, c/c 87, todos da Lei 8.666/93 e Cláusulas 16.1ª e 16.2ª do Contrato, **em face de NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA .**

PUBLIQUE-SE a decisão no Diário Oficial do Município.

INTIME-SE a **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** , da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão, nos termos do art. 109, I, da Lei 8.666/93.

COMUNIQUE-SE à Controladoria Geral do Município (Assessoria Jurídica/SEINFRA) para providenciar a inscrição da penalidade nos cadastros competentes.

ENCAMINHE-SE à Comissão de Licitação, a Diretoria e Divisão de Medição para ciência.

João Pessoa/PB, [data da assinatura digital].

Luciano Da Nóbrega Pereira
Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura

Página 4 de 4

Assinado por: 1 pessoa: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tdoc.com.br/verificacao/8448-778C-65E5-4989





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8448-778C-65E5-4969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 26/03/2024 13:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8448-778C-65E5-4969

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia para CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO AUGUSTO DOS ANJOS, em João Pessoa - PB.

SEDES

Portaria nº 025/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, matrícula 52.291-1, como gestora, IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA, matrícula 100.237-8, como fiscal técnico, e ITALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, matrícula 103.577-2, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do contrato nº 06-319/2024 – EMPRESA PESCADOS CRUZ LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06.010/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 • ÁGUA FRIA • JOÃO PESSOA



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C63-8895-0687-6FF2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C63-8895-0687-6FF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 26/03/2024 16:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C63-8895-0687-6FF2

SEJER

CONTRATO Nº 004/2024/GABSEC/SEJER

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB
CNPJ:26.699.822/0001-04.

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inscrito no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 09.806.721/0001-03 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. KAIIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA, matrícula PMJP de nº 94.858-6.

SEGUNDA CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD – APECB, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 26.699.822/0001-04, com sede Na Rua Inspetor Djalma Borges da Fonseca 154 - Valentina de Figueiredo - Joao Pessoa - PB - CEP: 58063330, neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sra. Mônica Colaço dos Santos, de CPF nº 840.925.994-04.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 106/2023, destinada pelo vereador Ives Rocha Leitão, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 106/2023, instituída pelo vereador Ives Rocha Leitão, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para custeio e manutenção das ações de reabilitação realizadas pela ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD – APECB.



Página 1 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participantes.

Subcláusula Primeira. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando incidirem com alguma hipótese de termo aditivo previsto no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

Subcláusula Segunda. Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD-KAIIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C63-8895-0687-6FF2



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD-KAIIO MARCIO FERREIRA DA COSTA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C63-8895-0687-6FF2



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Órgão	25000 - 25 Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25101 – SEJER – Ações de Governo
Classificação Funcional/programática	27 811 5478.251537
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	280.000,00
Meta/Unidade de Medida	01/Convênio a ser firmado com a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD – APECB entidade sem fins lucrativos com registro no CNPJ: 26.699.822/0001-04.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO



Página 2 de 5



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD e KAILO MARIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/927b-385d-8eaf-ba71 e informe o código 927b-385d-8eaf-ba71

O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENIENTE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

Banco: Brasil
 Agência: 3501-7
 Conta: 81943-3
 Nome: Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard-APECB
 CNPJ: 26.699.822/0001-04

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB, cuja prestação de contas será submetida ao crivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula primeira. As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:



Página 3 de 5



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD e KAILO MARIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/927b-385d-8eaf-ba71 e informe o código 927b-385d-8eaf-ba71

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas anuais;
- III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, Desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidas na Banco: Brasil, Agência: 3501-7, Conta: 81943-3.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



Página 4 de 5



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD e KAILO MARIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/927b-385d-8eaf-ba71 e informe o código 927b-385d-8eaf-ba71

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Subcláusula Quarta. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou contruídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso seja constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o captu deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores **MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA**, Matrícula: 101.668-9 e **ÍTALO AUGUSTO DANTAS VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, Matrícula: 96.079-9 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de convênio.



Página 5 de 5



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA BOULEVARD e KAILO MARIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/927b-385d-8eaf-ba71 e informe o código 927b-385d-8eaf-ba71

Subcláusula Primeira. Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto a SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração do alcances das



metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os os documentos de comprovação contra partida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas decisórias.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- I – Advertência
- II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade; e
- IV - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENIENTE

A Segunda conveniente deverá publicar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de convênio e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, possuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENIENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e



manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS) , previdenciários (INSS) , fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e cordados, firmam o presente instrumento assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 26 de março de 2024

KAIIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. 94.858-6

MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS
Presidente da Associação Paraibana de Educação e Cultura
Boulevard-APECB CNPJ:26.699.822/0001-04



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e KAIIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/027b-385d-8eaf-ba71

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e KAIIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/027b-385d-8eaf-ba71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 927B-385D-8EAF-BA71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD (CNPJ 26.699.822/0001-04) em 26/03/2024 14:11:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 26/03/2024 16:05:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/927B-385D-8EAF-BA71>

UEP

PORTARIA N° 08/2024-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 26 de março de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.003/2020-UEP/GAPRE/JP.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato N° 02.003/2020-UEP/GAPRE/JP, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1° - Designar como Fiscal do Contrato N° 02.003/2020-UEP/GAPRE/JP o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com o Instituto Águila de Gestão Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria de Apoio ao Gerenciamento do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Vitor Cavalcante de Souza Valério, matrícula 101382-5;

Art. 2° - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
- II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
- III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
- IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria 05/2023-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antonio de Fatima Elizeu de Medeiros

Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E32-B950-122A-D185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E32-B950-122A-D185>

PORTARIA N° 09/2024-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 26 de março de 2024.

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 02.008/2020-UEP/GAPRE/JP.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, de acordo com o Contrato n° 02.008/2020-UEP/GAPRE/JP, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa, resolve:

Art. 1° - Designar como Fiscal do Contrato no 02.008/2020-UEP/GAPRE/JP o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, celebrado com a MJV Serviços de Escritórios Compartilhados Ltda, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial com Serviços Condominiais para a Administração do Programa João Pessoa Sustentável, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

I – Vitor Cavalcante de Souza Valério, matrícula 101382-5;

Art. 2° - São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas nas cláusulas do Contrato Administrativo, seus anexos e apêndices, sem prejuízo daquelas atribuições previstas na legislação que rege o contrato, cabendo-lhe ainda:

- I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, proativamente;
- II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;
- III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;
- IV - Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3° - Revoga-se a Portaria 05/2023-CG/UEP/SEGGOV.

Art. 4° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antonio de Fatima Elizeu de Medeiros

Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E32-B950-122A-D185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E32-B950-122A-D185>

PORTARIA N° 10/2024-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 25 de março de 2024.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE PARA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 82004/2023, RELATIVA À "CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER 2° ETAPA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL".

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 13.676/2018, e considerando a necessidade de análise técnica por equipe qualificada, resolve:

Art. 1° - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável do Município de João Pessoa, a Comissão Técnica de Análise das empresas participantes do certame de LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N° 82004/2023, RELATIVA À "CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE SOCIOAMBIENTAL DO ROGER 2° ETAPA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL", em cumprimento à Política de Aquisição GN's-2350-15 e 2349-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2° - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Guilherme Monteiro dos Guimarães – Mat. 106.317-2, presidente;
- II - Caio Mário Silva e Silva Leão - Mat.: 70125-4, membro;
- III - Juliane Sousa de Ataíde - Mat. 103.467-9, membro.

Art. 3° - A Comissão Técnica ora constituída tem por escopo analisar a aderência das propostas apresentadas aos critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos constantes no processo de contratação, conforme estabelecem as Políticas de Aquisição do Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN's 2350-15, 2349-15).

Parágrafo Único - Para o cumprimento do estabelecido no caput, a comissão técnica deverá analisar a documentação apresentada, atribuir pontos, solicitar e realizar diligências, checagens e verificações, bem como tudo o que for necessário para avaliar as propostas e verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no termo de referência e demais documentos técnicos aplicáveis, sem prejuízo da verificação das salvaguardas, critérios e exigências estabelecidos pelo BID e pela legislação aplicável.

Art. 4° - Esta portaria produz efeitos a partir da data em que foi expedida.

Antonio de Fatima Elizeu de Medeiros

Coordenador-Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3048-CF14-38EC-3978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:04:39 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3048-CF14-38EC-3978>

IPM

PORTARIAN° 021/2024

João Pessoa, 18 de Março de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Conceder Função de Confiança FCPREV – 2 a EUGÊNIO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Mat: 71.068-7 servidor ocupante do cargo efetivo Agente Previdenciário – Agente de Suporte de Previdência, com lotação nesta autarquia.

II – Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.



CAROLINE FERREIRA AGRA
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-118/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estagiários de nível médio de educação profissional e superior e seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Única Facilities e Serviços Ltda.
Processo: 7.283/2023
Modalidade: P. E. N.º 06-066/2023 ARP n.º 004/2024.
Signatários: Secretário de Administração, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Planejamento, o Sr. Ayrton Lins Falcão Filho, e o Sr. Fernando Augusto Martins, representante legal da empresa Única Facilities e Serviços Ltda.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 5.654,40 (Cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária*	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512219	1.5.00	33.90.39

*Recursos administrados pela SEAD

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3048-CF14-38EC-3978 e informe o código R0EE-00A3-D0FF-6B45



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-248/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa GM Comércio e Serviço Ltda.
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 094/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior, a Sra. Mayara Rose Oliveira da Silva Nobrega, representante legal da empresa GM Comércio e Serviço Ltda.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-249/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Moveleiro Cia Ltda.
Processo: 20.068/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-036/2023 ARP n.º 095/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Jose de Anchieta Costa Junior, representante legal da empresa O Moveleiro Cia Ltda.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 361.500,00 (trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5139.461484	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-260/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.
Processo: 1.727/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 007/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, e a Sra. Davielly Oliveira Lima, representante legal da empresa Mais Distribuições PB Comercio e Serviços LTDA.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 1.517,80 (hum mil quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.284479	1.5.00	44.90.52
28.101.14.422.5070.282993		
28.101.14.422.5070.281327		
28.101.14.422.5070.282978		

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3048-CF14-38EC-3978 e informe o código R0EE-00A3-D0FF-6B45



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-262/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente – eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Processo: 1.727/2023– 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-074/2023 ARP n.º 009/2024.
Signatários: Secretária, a Sra. Ivonete Porfírio Martins, e o Sr. Francisco Alves Do O Junior, representante legal da empresa Vende Tudo Magazine LTDA.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 707,00 (setecentos e sete reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes like 28.101.14.422.5070.284479 and values like 1.5.00, 44.90.52.

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-299/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa All Inox Industria de Móveis e Equipamentos LTDA.
Processo: 1.725/2023– 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 161/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares De Albuquerque, a Sra. Julia Cavalcanti Silva, representante legal da empresa All Inox Industria de Móveis e Equipamentos LTDA.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 2.774,00 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes like 71.101.04.122.5001.712041 and values like 1.5.00, 44.90.52.

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-310/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a AJP de Souza & Cia Comercio Atacadista LTDA.
Processo: 1.725/2023– 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 160/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Luiz Gil Martins de Souza, representante legal da empresa AJP de Souza & Cia Comercio Atacadista LTDA.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 9.258,40 (Nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes like 14.101.08.243.5313.142592 and values like 1.5.00, 44.90.52.

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-311/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa All Inox Industria de Móveis e Equipamentos Ltda.
Processo: 1.725/2023– 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 161/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Julia Cavalcanti Silva, representante legal da empresa All Inox Industria de Móveis e Equipamentos Ltda.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 36.065,00 (Trinta e seis mil e sessenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes like 14.101.08.243.5313.142592 and values like 1.5.00, 44.90.52.

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-314/2024.
Objeto: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Samuel Padovam.
Processo: 1.725/2023– 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-059/2023 ARP n.º 168/2023.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, o Sr. Samuel Padovam, representante legal da empresa Samuel Padovam.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 16.158,00 (Dezesseis mil e cento e cinquenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes like 14.101.08.243.5313.142592 and values like 1.5.00, 44.90.52.

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-316/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação cadeiras e mesas plásticas, para atender as necessidades da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sn Festas e Locações LTDA.
Processo: 32.562/2023
Modalidade: Adesão 06-002/2024 ao P. E. N.º 60-005/2023 ARP n.º 00006/2023 – Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
Signatários: Secretária, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa Sn Festas e Locações LTDA.
Vigência: 26/03/2024 a 25/03/2025.
Valor Total: R\$ R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes like 21.301.11.333.5379.532751 and values like 1.7.59, 33.90.39.

Data da assinatura: 26/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pessoajp.issoc.com.br/verificassina/ROBERTO%20NAVES%20DE%20OLIVEIRA e informe o código RSEE-00A3-D0F6-B0A5.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pessoajp.issoc.com.br/verificassina/ROBERTO%20NAVES%20DE%20OLIVEIRA e informe o código RSEE-00A3-D0F6-B0A5.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-320/2024.
Objeto: Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Hot Digital Comercio e Serviço De Impressão LTDA.
Processo: 7.282/ 2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-004/2024 ARP n.º 012/2024.
Signatários: Secretário, Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Saulo Mardem Freitas Nazion, representante legal da empresa Hot Digital Comercio e Serviço De Impressão LTDA.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025.
Valor Total: R\$ 43.525,00 (Quarenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695		
25.101.27.812.5427.254410		
25.101.27.812.5493.257110	1.500	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

Data da assinatura: 25/03/2024

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosoaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSOALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar o validade dos assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pse.gov.br/informacao/assinatura.aspx?codigo=9034-D03F8-B045

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000083/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 2.272,20 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosoaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSOALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar o validade das assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pse.gov.br/informacao/assinatura.aspx?codigo=9034-D03F8-B045

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000081/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis EIRELI.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 60,64 (sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosoaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSOALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar o validade dos assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pse.gov.br/informacao/assinatura.aspx?codigo=9034-D03F8-B045

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000084/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275	1.500	33.90.30
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosoaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSOALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar o validade dos assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pse.gov.br/informacao/assinatura.aspx?codigo=9034-D03F8-B045

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000082/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora EIRELI.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosoaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSOALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar o validade dos assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pse.gov.br/informacao/assinatura.aspx?codigo=9034-D03F8-B045

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000085/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275	1.500	33.90.30
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosoaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSOALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar o validade dos assinaturas, acesse: https://portaltransparencia.pse.gov.br/informacao/assinatura.aspx?codigo=9034-D03F8-B045

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000086/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis EIRELI.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmpjooa.pb.gov.br/portal/assinaturas/verificacao.aspx?codigo=000086/2024



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000087/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Palmira Distribuidora de Utilidades Domesticas LTDA.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 168,96 (cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmpjooa.pb.gov.br/portal/assinaturas/verificacao.aspx?codigo=000087/2024



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000088/2024.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmpjooa.pb.gov.br/portal/assinaturas/verificacao.aspx?codigo=000088/2024



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000089/2024.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MJ Comercio de Moveis EIRELI.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 939,40 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmpjooa.pb.gov.br/portal/assinaturas/verificacao.aspx?codigo=000089/2024



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000090/2024.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 2.900,20 (dois mil e novecentos e vinte centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmpjooa.pb.gov.br/portal/assinaturas/verificacao.aspx?codigo=000090/2024



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000091/2024.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio de Utilidades LTDA.
Processo: 23.219/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n° 06-011/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 3.179,67 (três mil cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 26/03/2024.

João Pessoa, 26 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pmpjooa.pb.gov.br/portal/assinaturas/verificacao.aspx?codigo=000091/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90EE-80A3-D9F8-B845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 17:52:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2024 21:12:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90EE-80A3-D9F8-B845>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3402-5E5A-93BF-02EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 27/03/2024 08:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/03/2024 09:37:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3402-5E5A-93BF-02EC>

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000092/2024.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI - ME.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da emissão: 27/03/2024.

João Pessoa, 27 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90EE-80A3-D9F8-B845> e informe o código: 90EE-80A3-D9F8-B845.



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000093/2024.
Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI - ME.
Processo: 23.137/2022 – 1 DOC
Modalidade: P.E n.º 06-013/2023.
Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025
Valor Total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5569.094393		
09.101.15.452.5188.092275		
09.101.04.122.5572.094449		
09.101.04.813.5189.097073		

Data da emissão: 27/03/2024.

João Pessoa, 27 de Março de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3402-5E5A-93BF-02EC> e informe o código: 3402-5E5A-93BF-02EC.



EXTRATO N.º 049/2024
PROCESSO N.º 505/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.107/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO

-464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO

-1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA

-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.455/2024	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	26 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5867-6291-77B2-D97D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 10:01:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5867-6291-77B2-D97D>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5867-6291-77B2-D97D> e informe o código: 5867-6291-77B2-D97D.



EXTRATO Nº. 162/2024
PROCESSO Nº 2.588/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.088/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.551/2024	VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).	26 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37F7-AACC-D338-9460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/02/2024 09:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/37F7-AACC-D338-9460>

EXTRATO Nº. 217/2024
PROCESSO Nº. 1.411/2024
CHAVE CGM: BZ4V-P73K-TOZ5-CGW3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (PERFUROCORTANTES), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.600/2024	MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA - ME	R\$ 29.982,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais).	08 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 133B-FB5D-94A1-3941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/03/2024 12:20:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/133B-FB5D-94A1-3941>

EXTRATO Nº. 231/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 11.223/2023 PARA ALTERAR A(S) CLÁUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.072/2023

Processo Administrativo nº. 715/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3 e 4:
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e **ao acréscimo de vinte e cinco por cento**, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.
- 3.2. O valor **do acréscimo de 25%** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS

FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE8F-E7E5-8E18-94BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/03/2024 11:52:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE8F-E7E5-8E18-94BB>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/37F7-AACC-D338-9460>



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/EE8F-E7E5-8E18-94BB>

EXTRATO Nº. 255/2023
PROCESSO Nº. 822/2024
CHAVE CGM: BELR-S5MY-VYFO-6ASO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MMH PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA ÀS UNIDADES BÁSICAS HOSPITALARES REDE ESPECIALIZADA POLICLINICAS E CEOS SAMU SAD UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, o prazo de vigência do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.078/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.633/2024	SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)	29 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F59-5BEF-F607-095B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/02/2024 13:27:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F59-5BEF-F607-095B>

EXTRATO Nº. 308/2024
PROCESSO Nº. 2.702/2024
CHAVE CGM: T5TX-7BAI-M8WL-76CV

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com **vigência a partir da assinatura** e eficácia legal após a sua publicação na Imprensa Oficial, desde que seja comprovada a eficiência e a vantagem quanto aos preços e condições praticadas, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.071/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS
- FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.680/2024	FIRST MEDICAL SERVICE LTDA	R\$ 313.598,88 (trezentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).	26 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E321-A2F0-FEF7-02BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/03/2024 11:56:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E321-A2F0-FEF7-02BB>

EXTRATO Nº. 370/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.909/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 13.001/2023

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2 e 4:

2 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **186 (cento e oitenta) e seis dias**, tendo em vista a necessidade de ordenamento do cronograma físico da obra com base nos sistemas construtivos adotados a fim de finalizar os serviços propostos no objeto, a partir de **28 de junho de 2024**.
- 2.2 Fica prorrogado o prazo de execução por **120 (cento e vinte dias)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS
ELEMENTO DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1114-AAA8-D00C-D77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 12:25:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1114-AAA8-D00C-D77B>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E321-A2F0-FEF7-02BB>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F59-5BEF-F607-095B>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1114-AAA8-D00C-D77B>



EXTRATO Nº. 374/2024
PROCESSO Nº. 6.601/2024
CHAVE CGM: 8H1X-7VD3-OOI4-Q0RF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA OS CENTROS CIRÚRGICOS DO HOSPITAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.011/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.734/2024, LUANNA FREIRE FELIX LTDA - EPP, R\$ 34.725,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), 25 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 998A-8852-4F07-33EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/03/2024 13:03:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/998A-8852-4F07-33EE

EXTRATO Nº.383/2024 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.615/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) QUARTA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM TRÉPANO DRILL PNEUMÁTICO DA MARCA MACOM E MODELO DIAMOND MAX, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL - HMSI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA., ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO INEXIGIBILIDADE Nº: 13.004/2022

Processo Administrativo nº. 21.270/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) QUARTA E OITAVA:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

- Unidade Orçamentária
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação
464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza Despesa
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 29 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/998A-8852-4F07-33EE e informe o código 998A-8852-4F07-33EE



As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5441-DB60-1C35-6F86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 15:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5441-DB60-1C35-6F86

EXTRATO Nº. 385/2024
PROCESSO Nº 5.567/2024
CHAVE CGM: 0JEE-D45B-C09B-TGE2

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.042/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461212 INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
-SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
-FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
-NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Table with 4 columns: CONTRATO, NOME, VALOR, DATA. Row 1: 10.740/2024, ELETROPEÇAS TI COMERCIAL LTDA - EPP, R\$ 148.856,30 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), 26 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD0A-200F-BBCD-3F72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/03/2024 13:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD0A-200F-BBCD-3F72



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD0A-200F-BBCD-3F72 e informe o código CD0A-200F-BBCD-3F72

EXTRATO Nº. 396/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.668/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMO SENSÍVEIS, PELA TECNOLOGIA DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.068/2022.

Processo Administrativo nº.23.912/2023

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 28 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBE2-87F8-0CF4-910C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2024 11:46:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CBE2-87F8-0CF4-910C

EXTRATO Nº. 397/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.640/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2 E 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA KTK TAKAOKA (VENTILADORES PULMONARES, APARELHOS DE ANESTESIA, ASPIRADORES CIRÚRGICOS E OXÍMETROS PORTÁTEIS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.095/2022.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 2 e 4:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A1-CF29-BF7E-4B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2024 11:43:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40A1-CF29-BF7E-4B7B

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 11.024/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.017/2023
CHAVE CGM: 459U-Z00Q-5PM5-VIDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro Dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Executivo, Luciano da Nóbrega Pereira, RG Nº 790825 SSP RN, CPF Nº 635.149.904-68

CONTRATADO: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.069.316/0003-18, sede na viária Divaldo Surugy, KM 424 – Distrito Industrial – Marechal Deodoro – AL, CEP 57.160-000, Inscrição Estadual nº 24272211, Inscrição Municipal nº 1001354, representada pelo Sr. Gabriel Figueiredo Neto, portador do CPF Nº 922311874-34, RG 4352405.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno nº 113.769/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11.001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.017/2023; CONTRATO Nº 11.024/2024.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 56 TUBOS DE PEAD DN/DI 1.500 MM para uso em obras de drenagem, no bairro de Esplanada e demais bairros em João Pessoa-PB (LOTE 6).

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.024/2024/SEINFRA, visando a inclusão de dotação orçamentária – Cláusula Oitava - Dos recursos Orçamentários.

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Onde se lê:

Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 26 de março de 2024.

LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80C9-864D-8E63-F944





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63CC-904D-8EC9-F94A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA NOBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 27/03/2024 09:35:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/63CC-904D-8EC9-F94A>

EXTRATO N.º 42/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativo
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.238/2024	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CEF-DB59-E7F1-0C72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 22:06:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7CEF-DB59-E7F1-0C72>

EXTRATO N.º 43/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativo
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.239/2024	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	R\$ 55.960,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04BB-6232-AADC-BECD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 22:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04BB-6232-AADC-BECD>

EXTRATO N.º 45/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativo
- 4.4.90.52 – Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.241/2024	PEKE SOLUCOES LTDA-ME	R\$ 17.150,00 (Dezessete mil cento e cinquenta reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66C4-112E-62FA-9D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 22:00:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/66C4-112E-62FA-9D79>

EXTRATO N.º 48/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52 Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.247/2024	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP	R\$ 10.709,82 (Dez mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos),	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adicionado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/E574-B136-B5C3-5E65> e informe o código E574-B136-B5C3-5E65



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E574-B136-B5C3-5E65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:52:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E574-B136-B5C3-5E65>

EXTRATO N.º 50/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.248/2024	ALZOTEC INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0654-E7DF-C398-FB45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:51:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0654-E7DF-C398-FB45>

EXTRATO N.º 51/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52 Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.249/2024	SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME	R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Adicionado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/0654-E7DF-C398-FB45> e informe o código 0654-E7DF-C398-FB45



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 199C-5A74-35A5-873E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:49:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/199C-5A74-35A5-873E>

EXTRATO N.º 52/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52 Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.250/2024	PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 22.412,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e doze reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 61B8-2B42-36FA-6656

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61B8-2B42-36FA-6656>

EXTRATO N.º 53/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.251/2024	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA	R\$ 3.033,16 (Três mil e trinta e três reais e dezesseis centavos)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9311-7B72-83CB-6905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:47:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9311-7B72-83CB-6905>

EXTRATO N.º 57/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52 Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.244/2024	DANIEL TAVARES DE GOES-ME	R\$ 5.149,20 (Cinco mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD7C-56F3-97A9-3827

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:53:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CD7C-56F3-97A9-3827>

EXTRATO N.º 58/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.90.30 – Elemento de Despesa: Material de Consumo
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.243/2024	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA-ME	R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/ABD6-AFDE-D8BD-C19D> e informe o código ABD6-AFDE-D8BD-C19D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABD6-AFDE-D8BD-C19D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:55:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ABD6-AFDE-D8BD-C19D>

EXTRATO N.º 59/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52 Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.254/2024	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA-EPP	R\$ 20.761,00 (Vinte mil setecentos e sessenta e um reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87A2-C2B2-8281-C918

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 22:08:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/87A2-C2B2-8281-C918>

EXTRATO N.º 60/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.030/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 4.5.20.41- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 4.4.90.52 Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente.
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.257/2024	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-ME	R\$ 1.220,00 (Hum mil e duzentos e vinte reais)	26 de março de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/87A2-C2B2-8281-C918> e informe o código 87A2-C2B2-8281-C918



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B62D-A174-F4BA-54C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 21:57:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B62D-A174-F4BA-54C6>EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
Processo Administrativo: 7.663/2024**Administração Pública:** Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** Arquidiocese da Paraíba, CNPJ nº 09.140.351/0001-72.**Objeto:** Liberação de apoio financeiro ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.140.351/0001-72, para realizar "PAIXÃO DE CRISTO 2024", que consiste em disponibilização "para a comunidade, um espetáculo memorável que entrelaça a arte e a fé proporcionando momentos de emoção e reflexão, no conforto de seu lar, mediante elementos visuais e sonoros das mídias audiovisuais, através da celebração da Paixão de Jesus Cristo 2024 encenada no Município de João Pessoa", na forma do projeto apresentado.**Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, a cargo desta concedente. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, à conta da **dotação orçamentária** 13.392.5269.2.435 – Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identidade e Diversidade Cultural, no **elemento de despesa** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal nº 9.905, de 2017.**Vigência:** 26/03 a 26/04/2024, **Data de Assinatura:** Datado e assinado eletronicamente.**Signatários: Administração Pública:** ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº ***.331.***.**, **OSC:** DOM FREI MANOEL DELSON PEDREIRA DA CRUZ, Presidente da Arquidiocese da Paraíba, CPF nº ***.244.***.**.Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 – Tambiá
João Pessoa / PB – Brasil - CEP 58020-520
e-mail: pconveniofunjope@gmail.com
FONE 83.3213.4401VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E9CD-86E9-2887-6D6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/03/2024 17:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E9CD-86E9-2887-6D6F>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 198/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CNPJ: 01.072.474/0001-01;**CONTRATADO:** NÚCLEO SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob nº 48.829.248/0001-96;**OBJETO:** Prorrogação do contrato de vigilância desarmada diurnas ou noturnas, prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos com Homens e mulheres devidamente uniformizados, em turno de 12(doze) horas, para eventos realizados pela FUNJOPE, na forma do contrato;**VALOR TOTAL:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.5001.2.733 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.1.603 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA CLASSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.444 – PAIXÃO DE CRISTO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.449 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO CARNAVAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.450 – AÇÕES DE FOMENTO E DIFUSÃO DO SÃO JOÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.452 – FESTA DAS NEVES Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.454 – FESTAS DE FIM DE ANO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.509 – PROJETO CENTRO EM CENA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.510 – PROJETO CIRCUITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.4.504 – FEIRA DE LITERATURA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 13.392.5274.2.901 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**VIGÊNCIA:** 23 de março de 2024 a 24 de março de 2025.

João Pessoa-PB, 27 de março de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor ExecutivoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 11F2-28E9-A6B8-01D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/03/2024 10:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11F2-28E9-A6B8-01D3>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.183/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001 -56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura a Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104 -78, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.874.953/0001-77, sediada(a) na Rua Capitão Rocha, 2393 Centro, CEP 85010 -270, em Guarapuava - PR, telefone: (42) 3622-1418, e-mail: mservice@mservice.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edilson Sierdovski, portador da Carteira de Identidade nº 5.935.451 -5, expedida pelo(a) SDS/AL, e CPF nº 017.170.689 - 79, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.601/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de aditivo de Contrato nº 10.183/2023, decorrente do Pregão nº 10.024/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 10.183/2023, que se encerra no dia 30/03/2024, por mais 02 (dois) meses, ficando vigente até 30/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Rows show budget codes and descriptions for non-vinculated resources.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 7.601/2024, e no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº10.183/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77D1-3AF9-982A-2096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDILSON SIERDOVSKI (CPF 017.XXX.XXX-79) em 26/03/2024 15:09:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil V4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77D1-3AF9-982A-2096



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BE3-3540-6548-C056

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/03/2024 20:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE3-3540-6548-C056

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.071/2024 A 13.073/2024

Processo Licitatório nº 6.820/2023 Pregão Eletrônico nº 13.061/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES EXTRA SUS COM FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E EQUIPAMENTOS, ALEM DE INSTRUMENTADOR, PARA ATENDER O COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURTNY CHMGTB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO DE...

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.061/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.071/2024

Empresa: BONE MEDICAL IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA-- ME
CNPJ: 34.639.837/0001-05

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit Mensal, Preço Total Anual. LOTE - 6. Item 1: GRAMPO ORTOPEDICO. VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.072/2024

Empresa: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA-- ME
CNPJ: 27.664.639/0001-28

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit Mensal, Preço Total Anual. LOTE - 2. Items 1, 2, 3: PLACA BLOQUEADA PARA OLECRANO, PLACA PARA OSTIOTOMIA DE TIBIA, PLACA RETA MALEAVEL BLOQUEADA. VALOR TOTAL: R\$ 62.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.073/2024

Empresa: FIXANO IMPLANTES LTDA-ME
CNPJ: 26.042.757/0001-31

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit Mensal, Preço Total Anual. LOTE - 1. Items 1-8: PLACA BLOQUEADA PARA CALCANEIO, PLACA BLOQUEADA PARA PILÃO TIBIAL, PLACA BLOQUEADA DE COMPRESSÃO DINÂMICA, PLACA BLOQUEADA PARA RÁDIO DISTAL, PLACA BLOQUEADA DE 1/3 TUBULAR, PLACA BLOQUEADA EM T DIREITA, PLACA RETA MALEAVEL BLOQUEADA, PLACA DE BAIXO CONTATO BLOQUEADA. LOTE - 3. Items 1-2: PLACA BLOQUEADA PARA RÁDIO DISTAL. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

Assinado por 1 pessoa: EDILSON SIERDOVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77D1-3AF9-982A-2096 e informe o código E03F-ED04-4371-02E3

Assinado por 1 pessoa: MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77D1-3AF9-982A-2096 e informe o código E03F-ED04-4371-02E3

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BE3-3540-6548-C056 e informe o código E03F-ED04-4371-02E3

LOTE - 4					
1	50	UNID	PLACA ENDOBUTTON COM LOOPING. De 15 a 60mm (de 05 em 05 mm).	IMPLANFIX	800,00 40.000,00
2	50	UNID	PLACA ENDOBUTTON AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO LIGAMENTAR	IMPLANFIX	900,00 45.000,00
3	40	UNID	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA BIOABSORVÍVEL: material: ácido polilático, rosca total com cabeça para reconstrução ligamentar	EUROSCREW	800,00 32.000,00
4	600	UNID	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO PARA ARTROSCOPIA. Equipó especial, aplicação: p, artroscopia, número vias: quatro vias, material: pvc cristal, tipo ponteira: ponta perfurante c, tampa cada via, tipo pinça: corta fluxo todas vias, tipo conector: conector graduado e conector femca, características adicionais: p, video de bomba de infusão de alto fluxo, esterilidade: estéril, descartável.	HORTRON	250,00 150.000,00
5	300	UNID	PONTEIRA RADIOFREQUÊNCIA. Ponteira radiofrequência, material: aço, tipo uso descartável, aplicação: cirurgia de vídeo artroscopia-ortopedia., tipo ponta: 90°, esterilidade: estéril	HORTRON	400,00 120.000,00
6	10	UNID	PONTEIRA RADIOFREQUÊNCIA. Ponteira radiofrequência, material: aço, tipo uso: descartável, aplicação: cirurgia de vídeo artroscopia-ortopedia., tipo ponta: 30°, esterilidade: estéril	HORTRON	400,00 4.000,00
7	300	UNID	CANULA PARA ARTROSCOPIA. Câmula, material: plástico, uso: para artroscopia, características adicionais: obturador cônico, esterilidade: descartável, estéril.	HORTRON	200,00 60.000,00
8	50	UNID	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL. Âncora bioabsorvível, NOS TAMANHOS 2,8, 3,0, 4,0 e 5,0.	BIOTECK	1.100,00 55.000,00
9	100	UNID	ÂNCORA TITÂNIO, NOS TAMANHOS 2,8, 3,0, 4,0 e 5,0.	BIOMECANICA	400,00 40.000,00
10	1.000	UNID	LÂMINA DE SHAVER PARA ARTROSCOPIA. Lâmina material: aço inoxidável, formato: shaver, esterilidade: estéril e descartável, modelos e diâmetros variados. (Obs.: Caso a lâmina não seja compatível com o Shaver Styker, o fornecedor deverá entregar Shaver compatível para a lâmina). (para artroscopia de ombro, joelho, quadril e tornozelo)	HORTRON	250,00 250.000,00

LOTE - 5					
1	42	CX	PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Prótese total de joelho cimentada com plataforma rotatória com centro único de rotação com 4 tamanhos de componente femoral (de 3 a 6) tanto para o lado direito como esquerdo e 5 tamanhos de tibia (de B a F). Com componentes articulares (4 tamanhos) e disponível nas espessuras de 9mm a 19mm, com patela disponível em 3 tamanhos (31mm, 34mm e 37mm)	IMPOL	5.390,00 226.380,00
2	5	CX	PRÓTESE DE JOELHO. Tipo: cirurgia de revisão. Componentes: base tibial, modelo bicondilar, material cromo cobalto molibdênio, fixação cimentada, haste tipo estabilização platô móvel ou fixo.	MDT	20.000,00 100.000,00
3	3	CX	PRÓTESE DE JOELHO. Tipo: cirurgia de revisão. Componentes: base tibial, modelo bicondilar.	MDT	20.000,00 60.000,00

4	10	CX	material titânio, fixação cimentada, haste tipo estabilização platô móvel ou fixo, com bloco de aumento femoral.		
4	10	CX	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL. Prótese total de quadril com acetábulo com anel em aço inoxidável (ISO5832-1) utilizado para marcação radiológica, mais haste em aço inoxidável (ISO5832-9), com ângulo cervicofiducário de 135 graus e cone Morse 12:14 para usar com cabeças de aço 12/14 de diâmetro 28mm, ou cabeças de cerâmica de 28mm ou 32mm, mais cabeças com Cone 12/14 de colo Curta (- 3,5mm), Médio (0,0mm), Longo (+3,5mm) e Extra-Longo (+7,0mm)	IMPOL	4.500,00 45.000,00
5	8	CX	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL. Prótese de cerâmica para quadril, com a haste femoral fabricada em Titânio (TA6V ELI - conforme norma ISO5832-3) com duplo revestimento de Plasma de Titânio poroso (T40) decrescente e uma camada de hidróxiapatita não cimentada, com insert de cerâmica de alto peso molecular, mais CÚPULA não cimentada fabricada emliga de Titânio (TA6V ELI - conforme norma ISO5832-3) nos tamanhos 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60 e 62; compatível com cabeça 28mm para acetábulos 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60 e 62, mais cabeça em cerâmica tamanho 28mm ou 32mm.	IMPOL	10.900,00 87.200,00
6	5	CX	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL. Prótese de quadril com a haste femoral fabricada em Titânio (TA6V ELI - conforme norma ISO5832-3) com duplo revestimento de Plasma de Titânio poroso (T40) decrescente e uma camada de hidróxiapatita não cimentada E acetábulo com dupla mobilidade revestido com hidróxiapatita.	IMPOL	10.900,00 54.500,00
7	3	CX	PRÓTESE TOTAL DE OMBRO. Prótese implantável, material titânio, tipo total, modular cimentada; inclui componentes: cabeça umeral com colo, com haste umeral universal (diâmetro 8/10/12/14mm), diâmetro cabeça 44 a 50mm	IMPOL	4.500,00 14.700,00
8	7	CX	PRÓTESE REVERSA DE OMBRO COMPOSTA PELOS SEGUINTEs ITENS: haste umeral (catmat individual: 437788); componente proximal reverso (catmat individual: 37789); componente modular reverso (catmat individual: 437790); cabeça reversa promos (catmat individual: 437805); placa plus da glenóide (catmat individual: 437792); parafuso daglenóide (catmat individual: 443612).	LIMA	56.733,00 397.131,00
VALOR TOTAL					RS 2.377.411,00

Perfazendo o valor global de **RS 2.449.111,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e onze reais)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 18 de março de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E43F-E9A1-6171-02E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/03/2024 15:33:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E43F-E9A1-6171-02E3>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.074/2024 A 13.076/2024

Processo Licitatório nº 25.799/2023 Pregão Eletrônico nº 13.102/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.102/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.074/2024

Empresa: PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.848.237/0001-98

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	25.400	UND	Fralda descartável INFANTIL (P) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais	MAGIC BABY	0,35	8.890,00
02	43.200	UND	Fralda descartável INFANTIL (M) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	MAGIC BABY	0,37	15.984,00
03	60.200	UND	Fralda descartável INFANTIL (G) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	MAGIC BABY	0,43	25.886,00
04	92.483	UND	Fralda descartável INFANTIL (XG) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	MAGIC BABY	0,50	46.241,50
05	4.867	UND	Fralda descartável INFANTIL (XG) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	MAGIC BABY	0,50	2.433,50
VALOR TOTAL						RS 99.435,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.075/2024

Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0003-01

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
06	198.075	UND	Fralda descartável GERIÁTRICA (P) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	BEFRAL (BA)	1,02	202.036,50
08	618.165	UND	Fralda descartável GERIÁTRICA (M) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	BEFRAL (BA)	1,02	630.528,30
10	1.066.370	UND	Fralda descartável GERIÁTRICA (G) Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.	BEFRAL (BA)	1,02	1.087.697,40
VALOR TOTAL						RS 1.920.262,20

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E43F-E9A1-6171-02E3

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E43F-E9A1-6171-02E3

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E43F-E9A1-6171-02E3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.076/2024

Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA - ME
CNPJ: 37.844.417/0001-40

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows include items 07, 09, and 11, all for 'CONFORT CARE - MEGAFRALDA'.

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85AD-037A-D2DF-03D5

2/ D

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows include items 12 and 13, all for 'CONFORT CARE - MEGAFRALDA'. Includes a VALOR TOTAL row.

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85AD-037A-D2DF-03D5 e informe o código 85AD-037A-D2DF-03D5

3/ D

Perfazendo o valor global de R\$ 3.372.940,25 (Três milhões trezentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 21 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85AD-037A-D2DF-03D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 15:23:59 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/85AD-037A-D2DF-03D5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.079/2024 A 13.081/2024

Processo Licitatório nº 33.084/2023 Pregão Eletrônico nº 13.014/2024

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS CONTÍNUAS E AÇÃO CIVIL PÚBLICA/DECISÃO JUDICIAL Nº 200.2009.027.925-4/0051121-36.2013.8.15.2001 e 0827043-37.2016.8.15.2001 (HUMALOG MIX25; URSACOL 300 MG/COMP E LUCENTIS) E DECISÕES JUDICIAIS, NO DECORRER DO ANO DE 2024.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.014/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.079/2024

Empresa: VIP FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 34.788.645/0001-52

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows include items 09 and 10, and a VALOR TOTAL row.

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F248-55CD-BCF0-FA2D e informe o código F248-55CD-BCF0-FA2D

1/ D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.080/2024

Empresa: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 29.775.313/0001-01

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows include item 11, and a VALOR TOTAL row.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.081/2024

Empresa: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 30.553.793/0001-37

Table with 7 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Rows include items 12 and 13, and a VALOR TOTAL row.

Perfazendo o valor global de R\$ 4.059.889,35 (Quatro milhões cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F248-55CD-BCF0-FA2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 15:04:47 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F248-55CD-BCF0-FA2D

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06.016/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através do pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 06.016/2024, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", foi DESERTA.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C24E-D557-7000-35BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 27/03/2024 10:45:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C24E-D557-7000-35BA>

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE n° 11.001/2024

Processo Administrativo N° 14.739/2023/SEINFRA
Modalidade: Convite n° 11.001/2024
Chave CGM: S5Q9-41AX-7BCT-WHTC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da comissão setorial de licitação, devidamente autorizada pela portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público a retificação da licitação na modalidade CONVITE n° 11.001/2024, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com recursos próprios, publicada no DIÁRIO OFICIAL de 25/03/2024, N°0496, página 013.

onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.819/2023
CHAVE CGM: WQBH-FOOP-XK9I-V3HT

leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONVITE N° 11.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.819/2023
CHAVE CGM: S5Q9-41AX-7BCT-WHTC

tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRA DE ARTE ESPECIAL DO TIPO PONTE VIÁRIA SOBRE O RIO CULÁ LOCALIZADA NA RUA BRASILEIRO ALVES DA NÓBREGA, ENTRE OS BAIRROS DE MANGABEIRA E VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e à disposição dos interessados, no endereço: <http://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes>, SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h. Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail celseinfra23@gmail.com(Novo Email).

João Pessoa, 26 de março de 2024.
Petronio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão

Assinado por: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C24E-D557-7000-35BA> e informe o código C24E-D557-7000-35BA.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F482-2F7D-7FB6-5031

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 10:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F482-2F7D-7FB6-5031>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 11.021/2023
PROC. ADMINISTRATIVO N° 25.591/2023
CHAVE CGM: BVID-UOQP-4MTA-D3QH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA RUA JOAQUIM AVUNDANO, MIRAMAR, EM JOÃO PESSOA, PB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 04 de abril de 2024, impreterivelmente às 13:30h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer n° 0006/2022/CNCA/CGU/AGU e no Acórdão n° 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Petronio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB95-F1BD-9E98-7FFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EB95-F1BD-9E98-7FFD>

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EB95-F1BD-9E98-7FFD> e informe o código EB95-F1BD-9E98-7FFD.

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.022/2023
MEMORANDO Nº 23.270/2023
CHAVE CGM:4FDG-B2WT-ALDM-L24T

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de preços Nº 11.022/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E BLOCO DE BANHEIROS NA ESCOLA ÍNDIO PIRAGIBE, LOCALIZADA NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 com proposta no valor de R\$ 786.321,45 (Setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 23.409/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 60E8-91EB-152F-786A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 26/03/2024 15:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/60E8-91EB-152F-786A>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: KCX7-TSS7-BVLU-OQVC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.001/2024 PROCESSO ADM. Nº 30.059/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1038357

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DO TIPO VR, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGEM).

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, e item 10.1 do edital, ADJUDICO HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
GM COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ: 40.001.712/0001-40	01	RS 238.500,00 (duzentos e trinta oito mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de março de 2024.

Luciano da Nóbrega Pereira
Secretário Executivo

Assinado por: 1º assessor: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/60E8-91EB-152F-786A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ED8F-2DB9-C7CA-9EAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA (CPF 635.XXX.XXX-68) em 26/03/2024 09:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/ED8F-2DB9-C7CA-9EAB>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06.342/2022

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao termo aditivo nº 01 do Contrato nº 06.342/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria e a ENKO CONSTRUTORA EIRELI, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMS, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 06.342/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10 302 5139.461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
• FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
• ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
• ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 25/03/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 88D3-1FC6-DC81-E7D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 26/03/2024 08:10:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/03/2024 15:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88D3-1FC6-DC81-E7D2>

Assinado por: 2º assessor: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88D3-1FC6-DC81-E7D2>

Assinado por: 2º assessor: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/88D3-1FC6-DC81-E7D2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 15.005/2024
MEMORANDO INTERNO Nº 41.558/24

[CHAVE CGM: MIXR-VPFV-
AZ48-MC70]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 41.558/2024 em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação no evento RODADA DE NEGOCIOS FOCO OPERADORA 2024 objetivando a participação no referido PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.005/2024 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, Memorando Interno Nº 41.558/2024 – Despacho 09. O Valor deste total deste contrato será de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta, designada pela CONTRATADA. Conforme dotação orçamentária:

15103 154151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS .

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 26 DE MARÇO DE 2024.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F2-CAB1-DREB-C2BF> e informe o código 30F2-CAB1-DREB-C2BF

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 15.006/2024
MEMORANDO INTERNO Nº 41.613/24

[CHAVE CGM: EJWW-
V146-6VMF-B5HD]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 41.613/2024 em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação no evento MTM – MINAS TRAVEL MARKET, objetivando a participação no referido PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.006/2024 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, Memorando Interno Nº 41.613/2024 – Despacho 09. O Valor deste total deste contrato será de R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), o pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta, designada pela CONTRATADA. Conforme dotação orçamentária:

15103 154151 - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS COMERCIAIS DO SETOR TURÍSTICO, CONGRESSOS PROFISSIONAIS E EVENTOS TURÍSTICOS .

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

João Pessoa, 26 DE MARÇO DE 2024.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/693C-F79F-68D3-4003> e informe o código 693C-F79F-68D3-4003



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-003/2024
MEMORANDO INTERNO IDOC Nº 33.746/2024
42LM-GEHE-2H75-7U0Z

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 25, II e/c Art. Art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021. e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno IDoc nº 1doc. Nº 33.746/2024.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a **inexigibilidade de licitação nº 07-003/24**, referente a Contratação de curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Financeira, Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO	CAT-SERV	UNID	QTDE
01	Inscrição Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO) – Gestão Financeira, Fundamentos e Prática de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal de 15 a 16 de abril de 2024, em Maceió-AL Carga Horária: 16 horas.	21172	Inscrição	03

No valor per capita de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, com fulcro ao Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e de acordo com o **Parecer Jurídico - PRODAF/SEFIN n.º 32/2024**, como também, tendo em vista os elementos que instruem o **Memorando Interno nº 33.746/2024**.

João Pessoa/PB, 26 de março de 2024

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças

Assinado por 1 pessoa: BRUNNO SITONIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA3D-C852-B9C6-8575> e informe o código AA3D-C852-B9C6-8575



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA3D-C852-B9C6-8575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 26/03/2024 15:26:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA3D-C852-B9C6-8575>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-015/2024

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 9.034/2023 (1Doc), cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) TOLDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.673.625/0001-78, no item 001 pelo valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

João Pessoa/PB, 26 de março de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C94C-6F91-9C74-B946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/03/2024 12:14:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C94C-6F91-9C74-B946>



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

